



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Processo Licitatório nº 094/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Executivo nº 4.113/2020, Decreto Executivo nº 3.980/2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**, cuja sessão pública será realizada nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	16/04/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	12/05/2026, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	12/05/2026, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	12/05/2026, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção de edifício e infraestrutura para abrigar uma unidade Centro Dia para Pessoas Idosas, com aproximadamente 338,95 m², sob o regime de empreitada por preço global, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2985/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santo Augusto, objetivando a efetivação do projeto "Bem Viver Melhor Idade", conforme processo nº 25/2100-0001957-3 e recursos próprios, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (**ANEXO II**).

Item	Qty.	Un.	Descrição	Preço Global (R\$)
01	01	UN	Serviços de mão de obra e materiais necessários para Construção do Centro Dia, com aproximadamente 338,95 m ² , para atender o interesse público, em atendimento a Pessoas idosas do município, durante o período do dia, conforme convênio nº 2985/2025, firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul.	1.526.774,76

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Técnico (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias;

5.1.7 Comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente à época do pagamento.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, sempre que requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo global acima do estabelecido na Planilha Orçamentária, integrante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública no sistema, mediante a utilização de sua senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, desde que inferiores ao seu próprio melhor lance;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para apresentação de lances intermediários, visando a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaoanrisul.com.br**.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 4.2.2 deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

9.1.3. O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamentação;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - b.3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
 - b.4)** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) Comprovação de vínculo da licitante com o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado para a execução contratual, na data prevista para a entrega da proposta, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ainda, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta contratação, acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável(eis) Técnico(s) indicado para a execução contratual: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO-EDIFICAÇÕES-ARQUITETÔNICO

EXECUÇÃO-ESTRUTURAS-CONCRETO ARMADO

EXECUÇÃO-FUNDAÇÕES

EXECUÇÃO-INSTALAÇÕES-ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

EXECUÇÃO-INSTALAÇÕES-HIDROSSANITÁRIAS

EXECUÇÃO-ESTRUTURAS-METÁLICAS

EXECUÇÃO-PAVIMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO/PAVER

e) Atestado de avaliação prévia do(s) local(is) declarando que conhece os locais e as condições de realização das obras, assinado pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s). Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:

a.1) disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II);

a.2) concorda com a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o Edital de licitação e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto;

a.3) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

a.4) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação e

a.5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a ata de recebimento das propostas.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

11.8.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação pré-existente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. É possível a complementação de documentação de habilitação ou que deveria constar na proposta apresentada pelo licitante, desde que pré-existente, o documento ou condição, à data da sessão de abertura do certame. A diligência para esta suplementação não fica restrita a materiais constantes na internet, sendo possível a utilização de outras ferramentas cabíveis, nos termos da Conclusão Técnica nº 27, do TCE, sobre a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL:

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deve apresentar o atestado de comprovação de avaliação prévia dos local, sob pena de inabilitação. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Obs. A visita de avaliação prévia dos local deverá ser realizada pelo responsável(is) técnico(s) da licitante.

12.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, através do e-mail projetos.santoaugusto@gmail.com ou pelo telefone (55) 999575312, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DA ASSINATURA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá:

- a) no caso da licitante(s) e/ou do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado não ser registrado(s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato e
- b) indicar o Preposto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual deverá permanecer nos horários e locais de prestação de serviço e representá-la na execução do Contrato.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.

17 DAS GARANTIAS:

17.1 DA GARANTIA DE PROPOSTA:

17.1.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

- a) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- b) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- c) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021;
d) A garantia de proposta deve permanecer válida pelo prazo mínimo de validade da proposta.

17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.2.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia contratual dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

- a) Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia;
b) O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento;
c) O prazo de vigência da apólice deverá ser o mesmo do contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à sua vigência, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
d) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.3 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, nos termos do §6º do art. 140, da Lei 14.133/2021.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

19 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

19.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo **12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

20 DAS MEDIÇÕES:

20.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

20.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

20.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

20.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

20.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

21 DOS PAGAMENTOS:

21.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela contratada da seguinte documentação:

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- l) Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- m) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

21.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

21.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

21.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

21.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

21.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

21.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

21.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

21.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

22 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/68-953, 4490/86-954 e 4490/86-973, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2026.

23 DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

23.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

23.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

23.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

23.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

23.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

24.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2.

24.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6 A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7 Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 24.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

24.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

24.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 25.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

25.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

25.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 25.1.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

26.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MINUTA CONTRATO e
ANEXO II - PROJETO TÉCNICO.**

Santo Augusto-RS, 14 de abril de 2026

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ANEXO I - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL Nº /2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida)....., nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 004/2026 (Processo Licitatório nº 094/2026)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção de edifício e infraestrutura para abrigar uma unidade Centro Dia para Pessoas Idosas, com aproximadamente 338,95 m², sob o regime de empreitada por preço global, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2985/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santo Augusto, objetivando a efetivação do projeto "Bem Viver Melhor Idade", conforme processo nº 25/2100-0001957-3 e recursos próprios, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço global a ser pago pela execução do objeto do presente contrato, é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratada reafirma expressamente, com a assinatura do presente contrato, a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o edital de licitação e o presente contrato e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato terá o prazo de vigência de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo **12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela contratada da seguinte documentação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra;
- l) Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição);**
- m) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/68-953, 4490/86-954 e 4490/86-973, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2026.

8 DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

8.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a)** Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e)** Anterior a emissão da Ordem de Início o Fiscal do Contrato deverá exigir da contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.

9.2 São obrigações da contratada:

- a)** Executar a obra observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b)** Após a assinatura do contrato e anterior ao início da execução das obras entregar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.
- c)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação total dos serviços;
- l)** Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m)** Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n)** Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o)** Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p)** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q)** Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- r)** Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;
- s)** Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;
- t)** Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras (NBRs). Em caso de divergências de especificações técnicas no projeto, prevalecerão às contidas nas NBRs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, na modalidade de _____ correspondente a ___% do valor total do contrato.

10.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico indicado pela contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o nº _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização, anterior ao início das obras.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, fiscal técnico e gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal Administrativo: Maria Isabel Fucelini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort.

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Ademir Schmadecke Milnikel-CREA-RS231052/Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA-RS220167

Gestor: Márcia Terezinha Fucilini

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;

b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, nos termos do §6º do art. 140, da Lei 14.133/2021.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a)** Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
b) Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
c) Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2026

CONTRATADA	MUNICÍPIO
-------------------	------------------



ANEXO II – PROJETO TÉCNICO:

MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a construção da Casa Lar para Abrigo e Acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto, fixando as obrigações do Município de Santo Augusto (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.

O Projeto Arquitetônico prevê a área total da edificação de 338,95 metros quadrados em um pavimento, localizado na Rua Assis Gomes de Oliveira, nº 183, Bairro Floresta.

1.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

1.2.1. Normas

a) Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2.2. Omissões

b) Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Caderno, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. EXECUÇÃO

1.3.1. Generalidades

a) O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

a) Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução, CNO e o livro de registro de funcionários.

b) No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

c) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

d) Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução as instalações provisórias que visam a execução do canteiro de obras.

e) Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

f) Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

1.3.2. Segurança do Trabalho

a) Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

b) A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

c) Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

d) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

outros que se fizerem necessários.

e) A remuneração relativa ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual encontra-se incluída juntamente aos códigos de mão de obra da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada pelo SINAPI. Quando os códigos de mão de obra incluem a expressão “com encargos complementares”, encontram-se incluídas além da remuneração pela hora trabalhada as remunerações pela alimentação, transporte, exames médicos, seguro, ferramentas, **EPI** e cursos de treinamento. Todos os códigos de mão de obra utilizados na elaboração do orçamento são do tipo “com encargos complementares”, contemplando desta maneira o fornecimento de EPI's.

f) Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

1.4. Responsabilidades da CONTRATADA

a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas.

g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pela Prefeitura local.

h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

i) Durante todo o período de obra a CONTRATADA deverá entregar mensalmente relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Este relatório deverá ser entregue digitalmente a FISCALIZAÇÃO permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.

1.5. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO

a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todos os locais de execução da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

c) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO e Responsável Técnico;

d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, sendo sempre que necessário consultado o RT pelo projeto;

e) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

f) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.6. MATERIAIS

a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

b) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

c) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

d) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

e) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

adotada.

f) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

2. OBRA CIVIL

2.1. CONDICÕES INICIAIS

O terreno é de esquina, com declividade para frente, a qual será adequado por responsabilidade do proponente, dispõe de infra-estrutura urbana básica de pavimentação e redes de energia elétrica e de água potável. Não existe no município rede pública de coleta, encaminhamento e tratamento de efluentes sanitários, que serão tratados em “ETE” dentro do lote.

2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser providenciada a limpeza do terreno, retirando toda vegetação rasteira e camada vegetal para o início da obra. A demarcação da obra deverá ser feita com gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 2,00 m, nas dimensões conforme Planta. Deverão ser utilizadas peças de madeira não aparelhadas, secas, não fletidas, do tipo sarrafo (2,5 x 7 cm), caibro (7,5 x 7,5 cm) e tábuas (2,5 x 20 cm). Os elementos deverão ser marcados através de pregos e pintados com tinta acrílica na cor branca. Também deverá ser executada central de barracão/central armadura no canteiro de obras, com estrutura em peças de madeira similares às peças utilizadas para o gabarito, piso em lastro de concreto magro, cobertura em telha de fibrocimento e paredes de madeira. O barracão deverá contar com a instalação elétrica provisória necessária para a execução das obras. Os movimentos de terra (cortes e aterros) necessários para adequação do terreno ao projeto proposto deverão abranger toda a área do terreno utilizada no projeto, conformando os conforme muro previsto e deverão ser executados em toda a área antes do início da obra, a fim de possibilitar a acomodação natural do aterro principalmente do perímetro que irá receber os muros de fechamento do lote.

2.3. FUNDAÇÕES

O prédio terá fundações do tipo estacas broca e viga baldrame sobre estacas tipo broca. Os elementos das fundações, ou seja, estacas e vigas deverão seguir a locação, níveis, seções, dimensões e armaduras indicadas no projeto específico. As escavações necessárias para a execução dos elementos encontram-se previstas no orçamento e deverão ser executadas pela empresa contratada. A alvenaria de embasamento que deverá

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ser executada nos muros de contenção será de tijolos cerâmicos maciços, dimensões mínimas de 5x10x20cm, assentados com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), com espessura de parede mínima de 20 cm (1 vez). A impermeabilização das vigas baldrame deverá ser executada com emulsão asfáltica (manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico) e deverá ser executada na face superior e nas faces laterais (interna e externa), na altura de 20 cm.

2.4. ALVENARIAS

Deverão ser executadas respeitando os alinhamentos, espessuras, dimensões, vãos e demais detalhes do projeto. As paredes em alvenaria serão de tijolos cerâmicos tipo furado dimensões mínimas de 9x14x24cm, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura mínima de parede de 14 cm no osso. A argamassa de assentamento deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Nas vergas e contra vergas das esquadrias deverá ser executada viga de concreto armado moldada in loco.

2.5. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto armado será composta por pilares, vigas e lajes pré-moldadas (do tipo vigota + tavela) de concreto armado, que deverão ser executadas nos níveis, dimensões, seções e demais detalhes do projeto específico. As formas utilizadas deverão ser fabricadas com madeira serrada, com tábuas planas e esquadrejadas. Deverão ser respeitados rigorosamente os tempos de cura do concreto, sendo no mínimo sete dias para desforma e no mínimo vinte e um dias para retirada de escoramento de vigas e lajes.

2.6. TELHADO

A estrutura será do tipo tesoura terça executada conforme projeto e fabricada com a utilização de guias de madeira não aparelhada. O telhamento será telha metálica termoacústica e = 30 mm, instalado conforme orientações do fabricante. Deverão ser instaladas cumeeiras compatíveis com o material, conforme orientações do fabricante, no modelo com ângulo adequado ao telhado. No acabamento do telhado com o volume do reservatório deverá ser instalada algeroz em chapa de aço galvanizado número 24, instalada de maneira a permitir o perfeito isolamento da água, assim como nas calhas tipos rincão. Deverá ser instalada calha em todo o perímetro da edificação, com tubos de queda nos locais indicados, que irão conduzir a água para os gramados que irão possibilitar a sua absorção.

2.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizados com a utilização argamassa de cimento e areia com

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

aditivo impermeabilizante (de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos), com espessura de 2 cm, os pisos dos banheiros, cozinha e área de serviço e também as paredes dos banheiros, cozinha e área de serviço até a altura de 60 centímetros. A viga baldrame também deverá ser impermeabilizadas na face superior e faces laterais (altura de 20 cm) com duas demãos de emulsão asfáltica (manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico), respeitando-se o consumo e modo de aplicação recomendado pelo fabricante do produto específico a ser utilizado.

2.8. REVESTIMENTOS

Alvenarias internas e externas serão revestidas com argamassa de três camadas composta por chapisco + massa única/emboço. O chapisco deverá ter traço 1:4 (cimento : areia) e deverá ser aditivado com emulsão polimérica para aumentar a adesão ao substrato. O emboço ou massa única deverá ser preparado com traço 1:2:8 (cimento : cal : areia), com preparo mecânico e aplicação manual. O emboço nas paredes internas deverá ter espessura mínima de 20 mm, nas paredes externas espessura mínima de 25 mm e nos tetos espessura de 10 mm. Nos ambientes que receberão revestimento cerâmico o emboço ou massa única deverá ter espessura de camada mínima de 20 mm. O reboco/massa fina deverá ser executado com argamassa industrializada do tipo massa fina especial para reboco, que atenda à NBR 13.281 (classificação P1-M5-R2-D4U5-A2), composta por cal hidratada, cimento, areia e aditivos químicos não tóxicos, a qual deverá ser aplicada em camada de 3 mm de espessura seguindo-se as recomendações específicas do fabricante do produto a ser utilizado.

Os sanitários, e parede do balcão da cozinha serão revestidos com cerâmica tipo esmaltada extra até o teto, nas áreas indicadas em projeto. O padrão de cor do revestimento cerâmico deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, dentro das opções disponíveis, respeitando-se os parâmetros financeiros previstos na planilha orçamentária.

2.9. PISOS

Deverá ser executado contra piso, e = 6 cm, em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) aplicado sobre lastro com material granular (pedra britada nº 1 e nº 2) com e = 5 cm. O contra piso deverá ser perfeitamente nivelado, com caimentos em direção aos ralos do sistema sanitário e sempre em direção às portas externas quando houver necessidade, nos casos das áreas externas. Deverão ser instaladas soleiras em marmore polido, tipo a definir ou equivalentes da região, l= 15 cm, e= 2,0 cm, em todas as portas dos ambientes internos, e nos locais indicados. O revestimento cerâmico será com placas tipo porcelanato, borda reta, extra, de dimensões 60 x 60 cm e 80 x 80 cm, conforme indicado. O padrão de cor do

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

revestimento cerâmico deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, dentro das opções apresentadas, respeitando-se os parâmetros financeiros previstos na planilha orçamentária. Deverá ser executado rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra nas dimensões do revestimento do piso, que assim como o piso deverão ter seu padrão de cor aprovado pela FISCALIZAÇÃO, dentro das opções disponíveis apresentadas pela CONTRATADA, respeitando-se os parâmetros financeiros previstos na planilha orçamentária. O acabamento da face superior do rodapé deverá ser bisotado com argamassa de rejunte, conformando uma superfície uniforme linearmente entre todas as peças, não restando o acabamento disforme oriundo do corte das peças cerâmicas, para tanto este serviço deverá ser executado anteriormente à execução da pintura.

2.10. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão seguir as dimensões e localização previstas no projeto arquitetônico. Todas as janelas terão pingadeira em granito, que deverá ser instalada anteriormente à instalação da janela, com inclinação mínima de 1% para o lado externo e projeção mínima de 3 cm além da parede. As janelas deverão ser de alumínio do tipo veneziana com grades conforme projeto. As portas externas também serão de alumínio de abrir com lambri, com guarnição. As portas internas serão do tipo semi-oca, padrão médio, espessura mínima de 3,5 cm, incluso dobradiças e fechadura com execução do furo. As maçanetas das portas internas e externas não deverão ser do tipo arredondado tanto do lado interno quanto externo, devendo todas serem do tipo alavanca. Todas as esquadrias deverão seguir rigorosamente as especificações constantes na planilha orçamentária e deverão garantir estanqueidade total, em conformidade com as normas técnicas vigentes. As esquadrias externas deverão ter seu modelo previamente aprovado pela a FISCALIZAÇÃO, que deverá ser consultada anteriormente à encomenda da totalidade dos materiais, para que emita parecer aprovando o modelo a ser utilizado e sua conformidade em relação ao especificado em projeto. Para esta aprovação deverá ser apresentado modelo físico idêntico ao que será utilizado de fato na obra.

2.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A energia para abastecer o prédio virá da rede pública existente. A entrada será do tipo aérea trifásica, com poste de concreto e caixa de proteção para medidor e aterramento, que deverá seguir os padrões da concessionária. A energia passará pelo quadro de medição e seguirá por ramal subterrâneo até o quadro de distribuição. Deste irão partir os circuitos, de acordo com o projeto específico, respeitando-se as especificações de disjuntor, circuitos, comandos e cabos. Nas paredes e no forro os circuitos serão embutidos em eletrodutos flexível corrugado. Todas as luminárias internas e da varanda serão tipo spot

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

para lâmpadas led, base padrão E-27. Destaca-se no projeto em questão a existência de circuito específico para luz de vigília, que estão previstas nos dormitórios, banheiros, circulação, refeitório, cozinha e demais áreas de serviço. O circuito de luz de vigília possui acionamento único com um interruptor na circulação de serviços e é composto por luminárias arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6W, sem reator, com temperatura de cor quente (3200 K ou próxima).

Todos os materiais deverão ser os especificados no projeto e orçamento. A instalação deverá ser completamente aterrada, conectando todos os pontos de utilização no barramento de aterramento e deste até a barra de aterramento, localizada junto à entrada de energia, conforme exigência da concessionária.

2.12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A água para abastecer o prédio virá da rede pública existente, passará pelo medidor padrão Corsan e seguirá por rede subterrânea para os reservatórios. Deste irá partir a distribuição predial, derivando para os diversos pontos de consumo por tubulação de PVC 25 mm. Deverá seguir o traçado e especificações do projeto específico. Os comandos serão todos de metais (registos e torneiras), os vasos e lavatórios de louças esmaltada e considerada completa para o seu funcionamento. As bacias sanitárias deverão ser adaptadas para PNE, em termos de altura do assento e também deverão ser providas de barras de apoio de 80 cm, instaladas conforme indicado em planta.

Os efluentes sanitários serão recolhidos em rede exclusiva e tratados pelo processo de fossa séptica e poço sumidouro. Todo o sistema de encaminhamento de efluentes deverá ser dotado de fecho hídrico, nas bacias sanitárias, pias, lavatórios e ralos, que além de sifonados deverão ter tampa com fechamento escamoteável, a fim de evitar a entrada de animais sinantrópicos.

Os projetos e detalhes de cada sistema se encontram nos respectivos projetos.

2.13. LOUÇAS, APARELHOS E METAIS

As louças a serem instaladas deverão seguir as especificações constantes na planilha orçamentária e deverão ser instaladas seguindo-se as recomendações dos fabricantes e boas práticas de construção civil.

As barras de apoio bem como os demais equipamentos para os sanitários acessíveis deverão ser instaladas de acordo com as recomendações do projeto específico e em acordo com a NBR 9050.

Deverão ser instalados kit de acessórios para banheiro em metal cromado e deverão seguir as especificações do orçamento, os quais deverão ser fixados em local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, em conjunto com a Secretaria responsável. As torneiras serão todas

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

de metal, cromadas e deverão seguir as especificações do orçamento e deverão ter seus registros de acionamento do tipo alavanca, assim como os registros dos chuveiros, que não podem ser de modelo arredondado.

2.14. PINTURAS

As pinturas somente poderão ser executadas após a cura completa da argamassa de reboco, que é de 28 dias. Todas as paredes e tetos (lajes), tanto internas quanto externas, bem como beirais (nas faces inferiores e laterais) deverão ser lixadas e limpas antes do recebimento da aplicação do fundo selador acrílico, em uma demão, que deverá ter o tempo de secagem recomendado pelo fabricante respeitado. Sobre o fundo selador acrílico deverá ser aplicada tinta látex acrílica do tipo premium, em duas demãos, respeitando-se o tempo de secagem recomendado pelo fabricante. As tintas a serem utilizadas, bem como suas cores, deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, que irá liberar a sua utilização na obra. A definição das cores deverá ocorrer em conjunto com a Secretaria responsável, e estas deverão ser claras nas áreas internas da edificação, respeitando-se o contraste entre o corrimão da circulação íntima com a parede, o qual é exigido por norma.

2.15. PPCI

Os equipamentos de segurança contra incêndio previstos são extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência, que deverão ser instalados nos locais indicados no projeto de prevenção. Os extintores serão do tipo portátil, com carga de pó químico seco (PQS), de 4 kg. As placas de sinalização serão do tipo fotoluminescente, retangular, dimensões 13 x 26 cm (ou equivalente), e = 2 mm com símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434 e deverão atender ao padrão exigido pelo Corpo de Bombeiros local. As luminárias de emergência serão de LED (com 30 LED's), potência de 2W, com bateria de lítio e autonomia de seis horas. Poderão ser aceitas luminárias equivalentes desde que tenham capacidade de iluminância em lúmens similar e autonomia de bateria similar. Todos os equipamentos utilizados no PPCI deverão atender às normativas técnicas brasileiras vigentes e regulamentos técnicos do CBMRS, e caso não estejam adequadas aos padrões e necessitem de substituição no momento da vistoria, esta deverá ocorrer às expensas da CONTRATADA.

2.16. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

Além das instalações elétricas usuais para uma residência está prevista a instalação de uma rede interna de campainhas (similar à rede de campainha de hospitais), a qual deverá ter sua central e pontos de acionamento localizados de acordo com o projeto

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

específico. Estes pontos de acionamento serão conectados através de cabos eletrônicos CAT 5e à um sistema de monitoramento de leitos, composto por central de notificação com capacidade mínima para conexão de 12 acionadores (botoeiras), conectada à rede de energia através de fonte de alimentação. A central deverá contar com notificação por sinal luminoso e sonoro e deverá dispor de identificação com numeração que corresponda ao leito da botoeira que foi acionada, possibilitando ao cuidador identificar qual dos leitos necessita de auxílio. O modelo de referência utilizado par ao orçamento é do fabricante Seglux, porém poderá ser utilizado outro de tecnologia similar e equivalente, que atenda a funcionalidade a que se propõe, o qual deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.17. MURO DE FECHAMENTO LATERAL

O muro terá fundações do tipo estacas broca escavada, de com diâmetro. de concreto com dimensões de Ø30cm e profundidade de 2,00m e de 1,00m, conforme detalhamento. Após será executada uma viga baldrame para coroamento das estacas sobre toda a extensão dos muros para fixação das estruturas da grade de fechamento. Os elementos das fundações e estrutura, ou seja, estacas, vigas e pilares deverão seguir a locação, níveis, seções, dimensões e armaduras indicadas no detalhamento. As escavações necessárias para a execução dos elementos encontram-se previstas no orçamento e deverão ser executadas pela empresa contratada. A impermeabilização das vigas baldrame deverá ser executada com emulsão asfáltica (manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico) e deverá ser executada na face superior e nas faces laterais (interna e externa), em toda sua altura.

2.18. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DO MURO

Deverão ser executadas respeitando os alinhamentos, espessuras, dimensões, vãos e demais detalhes do projeto. As paredes em alvenaria serão de tijolos cerâmicos tipo maciço dimensões mínimas de 5x10x20cm, assentados com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), com espessura de parede de 20 cm no osso (1 vez).

2.19. CERCAMENTO COM GRADES E PORTÕES

Será executado o fechamento com grades metálicas, fixando os tubos de aço retangulares 60x60mm, espessura 1,90mm, na viga de concreto, sendo concretados concomitantemente. O quadro geral dos fechamentos será de tubo retangular metálico 40x40mm com espessura de 1,50mm de aço industrial mecânico. O preenchimento será feito com tela de aço soldada nervurada Q-113, soldadas nos tubos do quadro externo e travamentos.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Os portões de correr e pivotantes serão estruturados com os mesmos tubos de aço industrial mecânico que as grades de fechamento, mesmas dimensões de espessuras, com as peças usuais dos portões, fechaduras, dobradiças, trilhos e rodízios conforme especificações na planilha orçamentária.

Todos os elementos metálicos serão pintados com duas demãos de tinta alquídica e acabamento (tipo esmalte sintético), sobre demão de tinta alquídica de fundo (tipo zarcão). As tintas a serem utilizadas, bem como suas cores, deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, que irá liberar a sua utilização na obra. A definição das cores deverá ocorrer em conjunto com a Secretaria responsável.

Deverá ser respeitado todos os alinhamentos, níveis, dimensões e espessuras de projeto para a execução dos fechamentos e cercas externas.

2.20. REVESTIMENTOS MUROS

Alvenarias, vigas e pilares aparentes do muro internas e externas serão revestidas com argamassa de duas camadas composta por chapisco + massa única/emboço. O chapisco deverá ter traço 1:4 (cimento:areia) e deverá ser aditivado com emulsão polimérica para aumentar a adesão ao substrato. O emboço ou massa única deverá ser preparado com traço 1:2:8 (cimento : cal : areia), com preparo mecânico e aplicação manual. O emboço com espessura mínima de 25 mm.

2.21. PISOS E CALÇADAS EXTERNAS, ACESSOS E PASSEIO PÚBLICO

Deverá ser executado o passeio público em todas as testadas do terreno bem como o piso para acesso de veículos. Primeiramente deverá ser feito a limpeza e adequação do solo, assentados os meios-fios necessários, faltantes e/ou danificados, realizado a compactação do solo, posteriormente deverá ser executado uma camada de base granular com espessura mínima de 5cm, novamente compactado, após a execução do piso intertravado conforme recomendação do fabricante, bem como do piso podotátil de alerta e direcional, conforme a NBR 9050.

No contorno da pavimentação intertravada do acesso de veículos, será instalado meio fio de concreto simples, seção 15/12x30 cm, colocado com 15 cm acima do pavimento interno após a compactação. Os meios fios serão rejuntados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média).

O corte das peças de paver/intertravado deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo, deixando as juntas uniforme. Após assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

A calçada externa, será executada em piso de concreto moldado in loco, concreto

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

usinado, e = 6 cm, armado, em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) aplicado sobre lastro com material granular com espessura mínima de 5cm aplicado sobre solo compactado. A calçada de concreto deverá ser perfeitamente nivelado, com caimentos em direção externa ao contrário da edificação. Posteriormente deverá ser executado revestimento cerâmico para piso, com dimensões mínimas de 45x45cm, acetinado, próprio para locais externos e/ou molhados.

Para execução da rampa e escada para acesso de pedestres, primeiramente deverá ser feita toda a escavação e adequação do terreno, após será executado as alvenarias respeitando as alturas, alinhamentos, espessuras, dimensões e demais detalhes. As paredes em alvenaria serão de tijolos cerâmicos tipo maciço dimensões mínimas de 5x10x20cm, assentados com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), com espessura de parede de 20 cm no osso (1 vez), devendo iniciar no mínimo 20cm abaixo do nível do solo.

Após a execução das alvenarias deverá ser o reaterro e compactação para adequação do solo, que receberá o lastro com material granular, com espessura mínima de 5cm, sobre o qual será executado piso de concreto armado com espessura mínima de 8cm. Na extensão da rampa e seus patamares deverá ser executado acabamento polido, na escada e suas faces deverá ser executado revestimento com porcelanato, adequado para áreas externas, molhadas, devendo ser antiderrapante.

2.22. PLANTIO DE GRAMA E PAISAGISMO

O solo deverá ser adequado, limpo e revolvido para o plantio de grama esmeralda ou são carlos. Deverá ser feita seu manejo e rega até o recebimento da obra por parte da Contratante. Será também executado pequenos canteiros de arbustos, os quais deverão ser circundados por guias de meio-fio de concreto, o solo deve ser revolvido e adubado, bem como receber revestimento com material granular decorativo. Também será executado o plantio de árvores ornamentais e frutíferas (espécies a serem definidas pela fiscalização), as quais deverão ser plantadas em cova devidamente preparada, adubada e com profundidade e diâmetro mínimo de 50cm.

2.23. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da obra deverá ser executada limpeza completa com jato de água das superfícies internas e externas, tomando-se o cuidado para que não ocorram danos nas pinturas e acabamentos já executados e resultando em superfícies limpas de poeira e outras sujidades. Os revestimentos cerâmicos deverão ser limpos com pano úmido e entregues completamente livres de qualquer tipo de resíduos, sejam eles argamassa de rejuntamento ou colas utilizadas na finalização das instalações. Todos os resíduos gerados pela obra deverão ser encaminhados corretamente pela CONTRATADA, seguindo-se as regras s de

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA


destinação de entulho, que exigem o encaminhamento destes resíduos através de caçambas de entulho. Ao final da obra, tanto nas áreas internas quanto externas não deverá haver presença de qualquer tipo de material restante da obra.

Santo Augusto, 24 de julho de 2025.

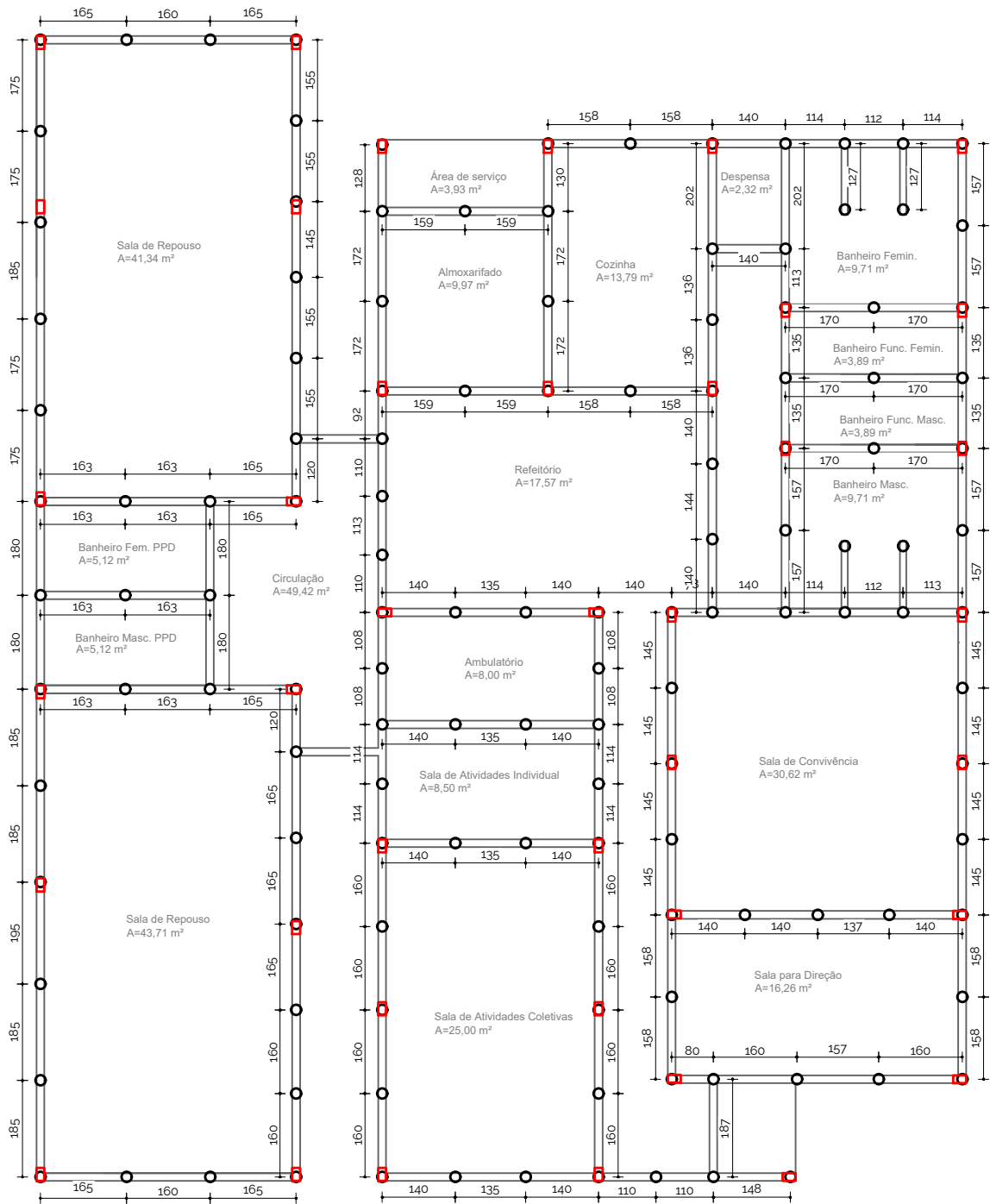
DILMAR
ANTONIO
MATTIONI:24781
061087

Assinado de forma digital
por DILMAR ANTONIO
MATTIONI:24781061087
Dados: 2025.07.25
11:17:52 -03'00'

Prefeito(a) Municipal
Município de Santo Augusto

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL**
Data: 25/07/2025 11:07:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Schmadecke Milnikel
Responsável técnico pelo memorial
CREA-RS 231052



01 Planta de Fundação - Estacas Edificação

132 Estacas - Ø 20 cm
H: 3,00 m

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta de Fundação

ESCALA:
1:125

DATA:
Junho/2025

PRANCHA:
01/04

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10 10:27:27 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente

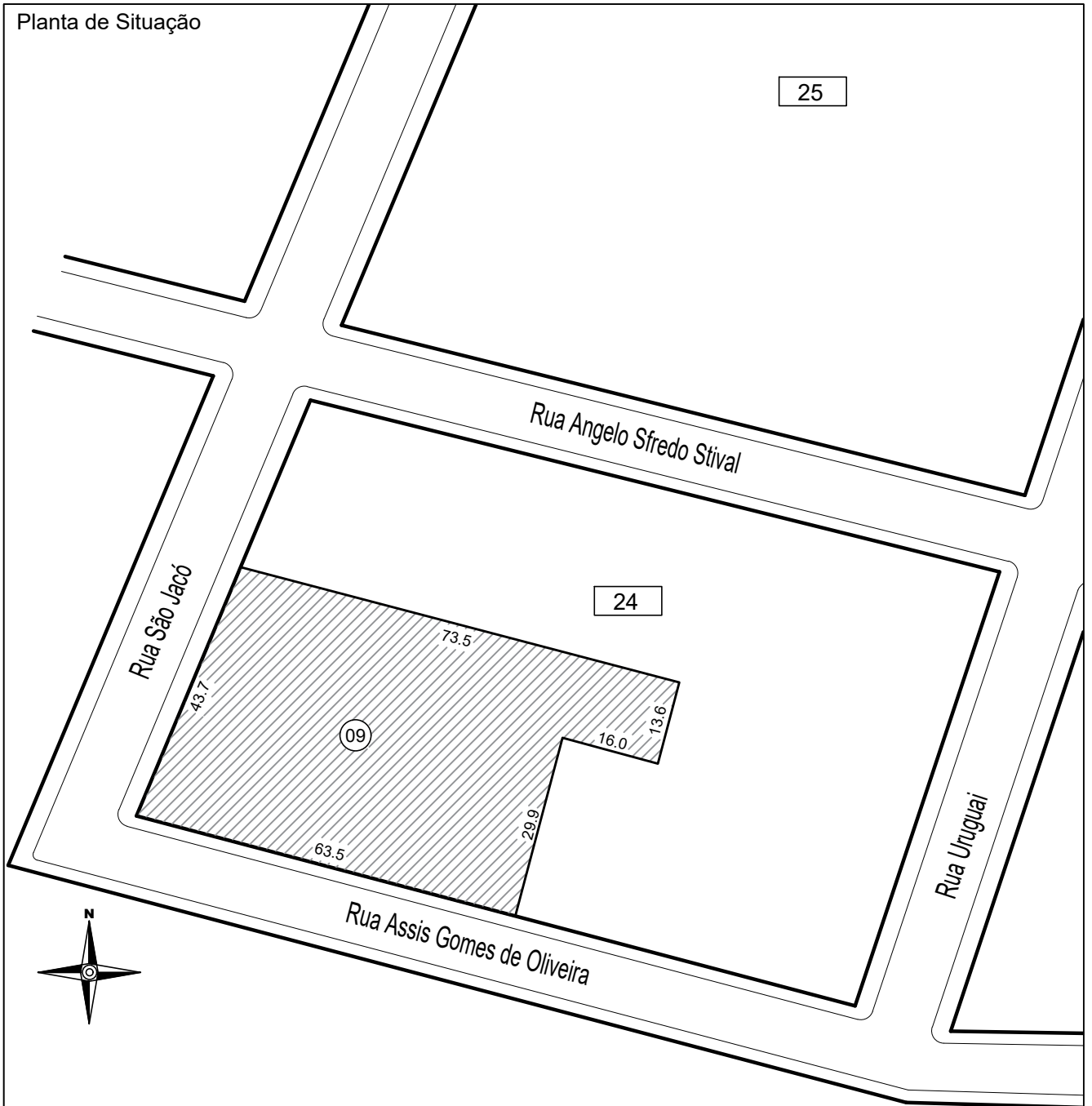


ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TÉCNICO:
PROJETO

Eng. Civil CREA/RS - RS231052

Planta de Situação



ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO

Quadra: 024

Lote: 09

Área: 2.839,80 m²

Matrícula: 19.437 CRI de Santo Augusto

Proprietário: Município de Santo Augusto

CNPJ: 87.613.105/0001-02

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta de Situação

ESCALA:
1:1000

DATA:
Junho/2025

PRANCHA:
01/10

PREFEITA MUNICIPAL:

RESP. TÉCNICO:
PROJETO

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10
10:33:28 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente

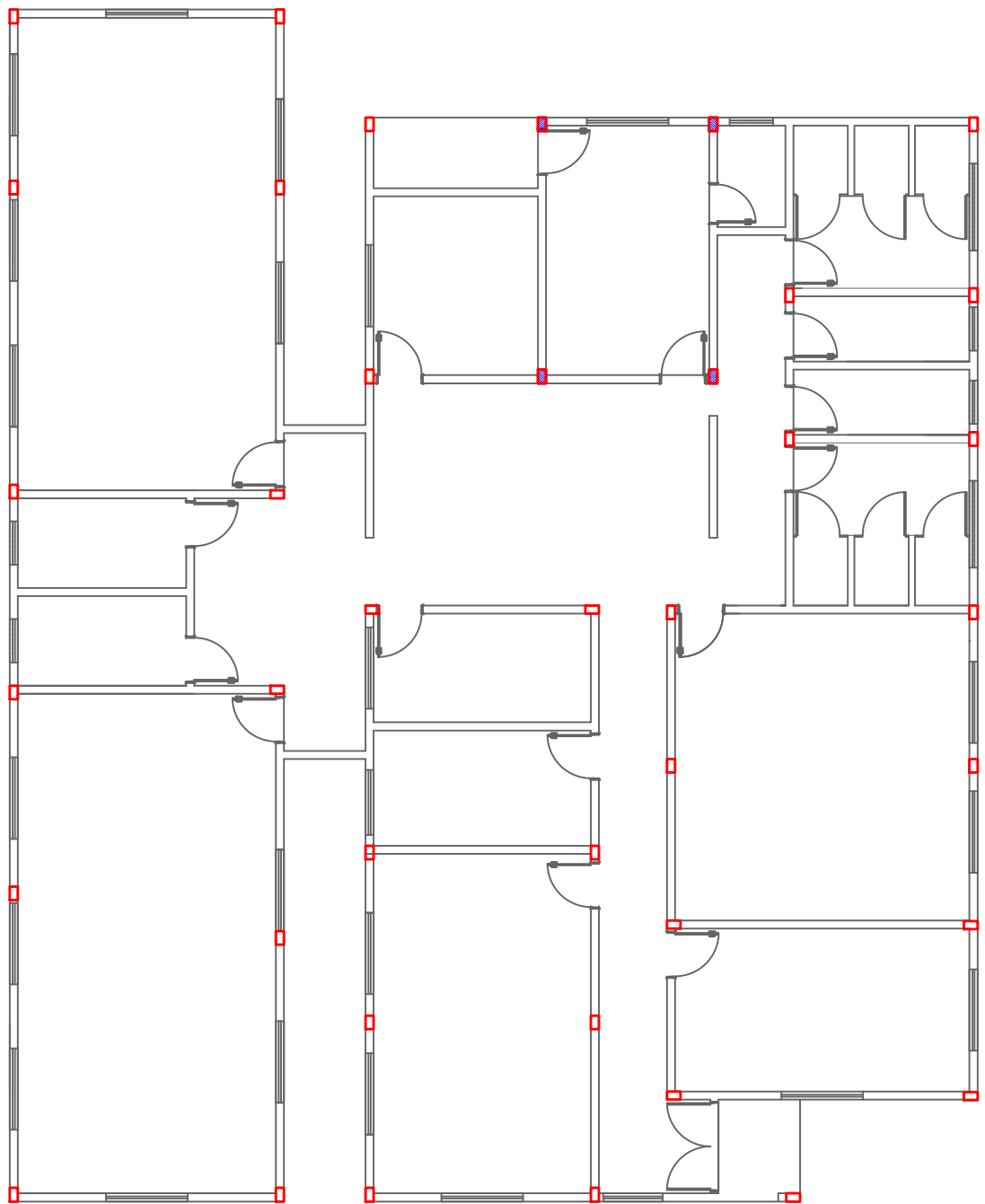


ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL

Data: 10/07/2025 09:12:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil CREA/RS - RS231052



01 Planta de Localização dos Pilares
40 Pilares 14x25 cm - 4 Ø 12.5 mm

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta Localização Pilares

ESCALA:
1:125

DATA:
Junho/2025

PRANCHA:
02/04

PREFEITA MUNICIPAL:

RESP. TÉCNICO:
PROJETO

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente

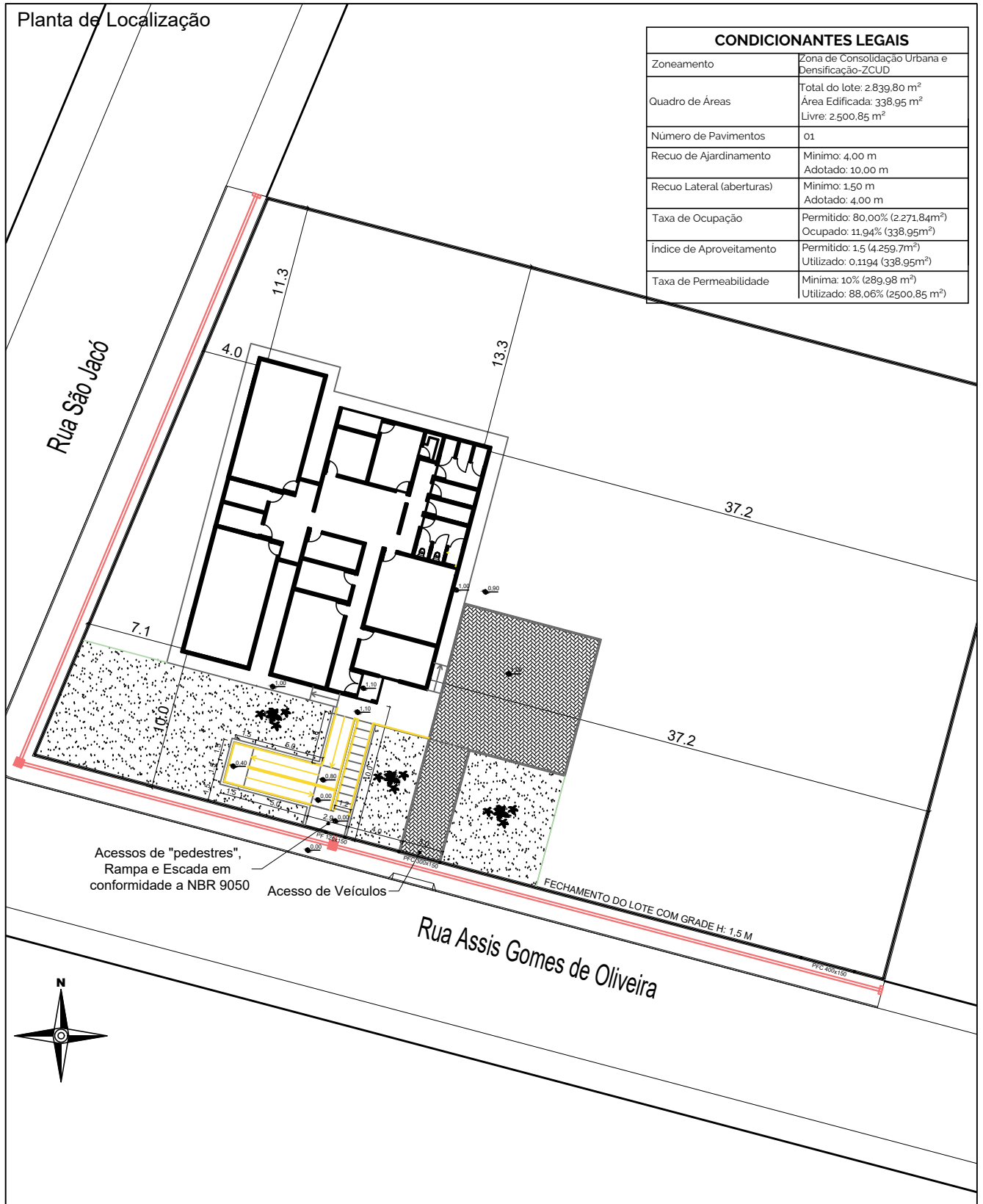


ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil CREA/RS - RS231052

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10 10:28:49
-03'00'

Planta de Localização



CONDICIONANTES LEGAIS	
Zoneamento	Zona de Consolidação Urbana e Densificação-ZCUD
Quadro de Áreas	Total do lote: 2.839,80 m ² Área Edificada: 338,95 m ² Livre: 2.500,85 m ²
Número de Pavimentos	01
Recuo de Ajardinamento	Mínimo: 4,00 m Adotado: 10,00 m
Recuo Lateral (aberturas)	Mínimo: 1,50 m Adotado: 4,00 m
Taxa de Ocupação	Permitido: 80,00% (2.271,84m ²) Ocupado: 11,94% (338,95m ²)
Índice de Aproveitamento	Permitido: 1,5 (4.259,7m ²) Utilizado: 0,1194 (338,95m ²)
Taxa de Permeabilidade	Mínima: 10% (289,98 m ²) Utilizado: 88,06% (2500,85 m ²)

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta de Locação

ESCALA:
1:500

DATA:
Junho/2025

PRANCHA:
02/10

PREFEITA MUNICIPAL:

RESP. TÉCNICO:
PROJETO

DILMAR ANTONIO
MATTIONI:247810
61087

Assinado de forma digital
por DILMAR ANTONIO
MATTIONI:24781061087
Dados: 2025.07.25
08:41:09 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente

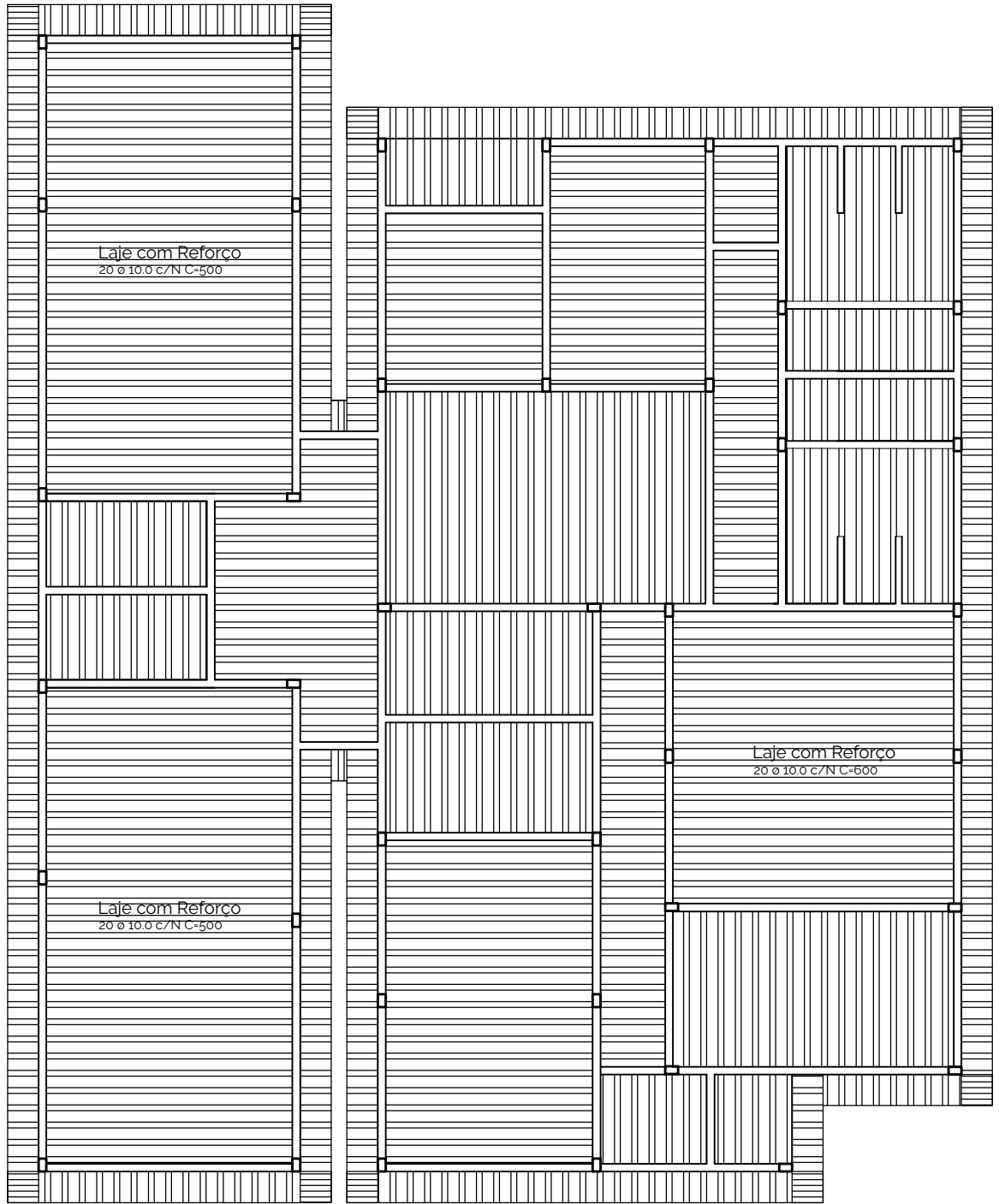


ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL

Data: 25/07/2025 08:01:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil CREA/RS - RS231052



01 Planta de Forma - Laje Cobertura

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta Laje Cobertura

ESCALA:
1:125

DATA:
Junho/2025

PRANCHA:
03/04

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399509
7

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE.00673995097
Dados: 2025.07.10 10:27:01 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente



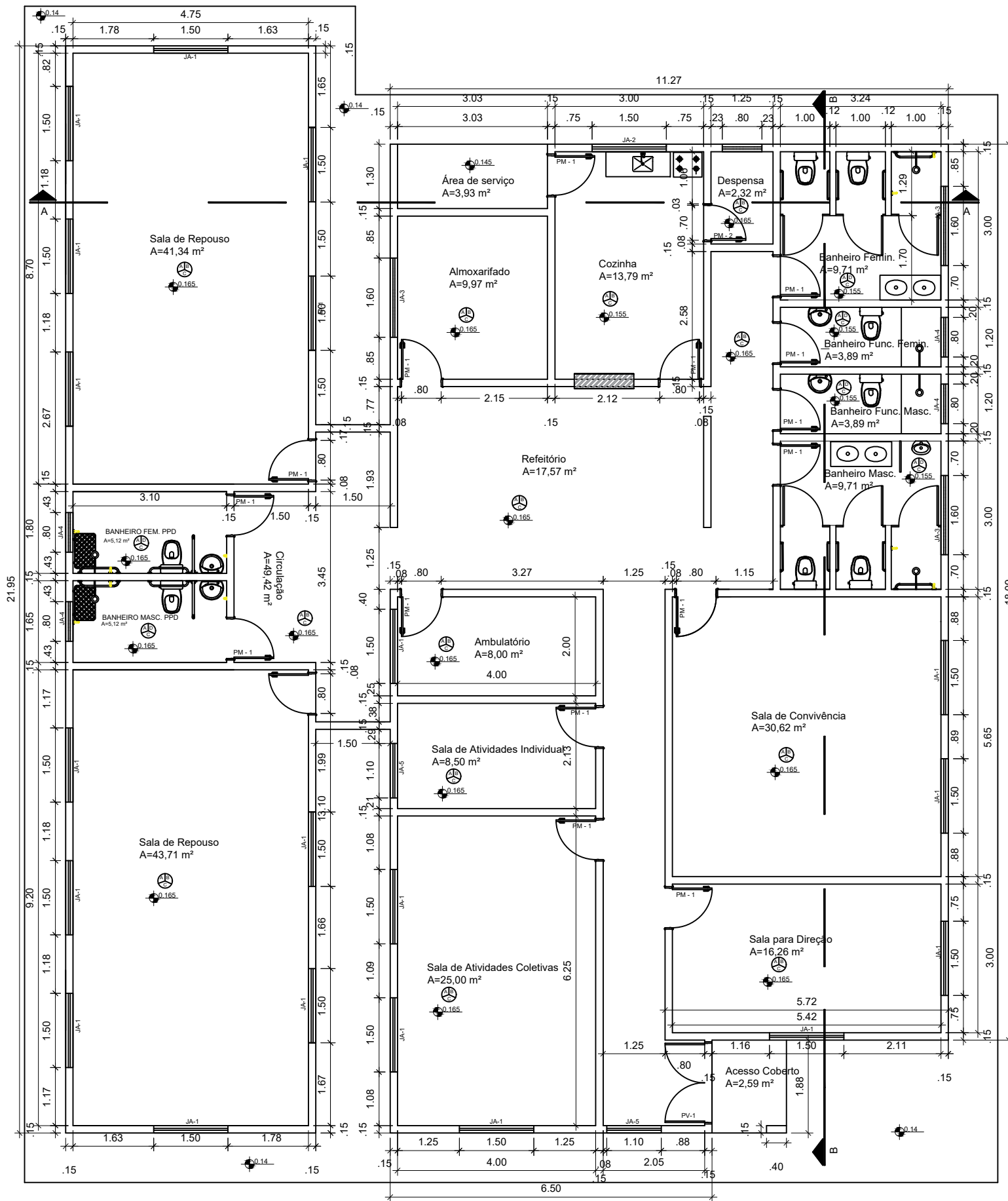
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL

Data: 10/07/2025 08:54:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TÉCNICO:
PROJETO

Eng. Civil CREA/RS - RS231052



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta Baixa

ESCALA:
1:100

DATA:
Julho/2025

PRANCHA:
03/10

PREFEITA MUNICIPAL:

UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Lilian Fontoura Depiere



Documento assinado digitalmente
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10
10:30:24 -03'00'

Vigas
15x30 cm
4 Ø 10.0 mm C=VAR

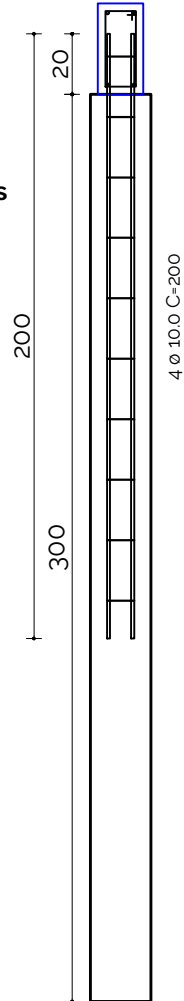
Pilares
14x25 cm
4 Ø 12.5 mm C=300

Estribos Vigas
N Ø 5.0 c/20 C=85

Estribos Pilares
N Ø 5.0 c/15 C=75

Estacas
Ø 20 cm
H=3.00 m
4 Ø 10.0 C=200

Estribos Estacas
10 Ø 5.0 c/20 C=50



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Detalhamento Armaduras

ESCALA:
1:25

DATA:
Junho/2025

PRANCHA:
04/04

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Lilian Fontoura Depiere

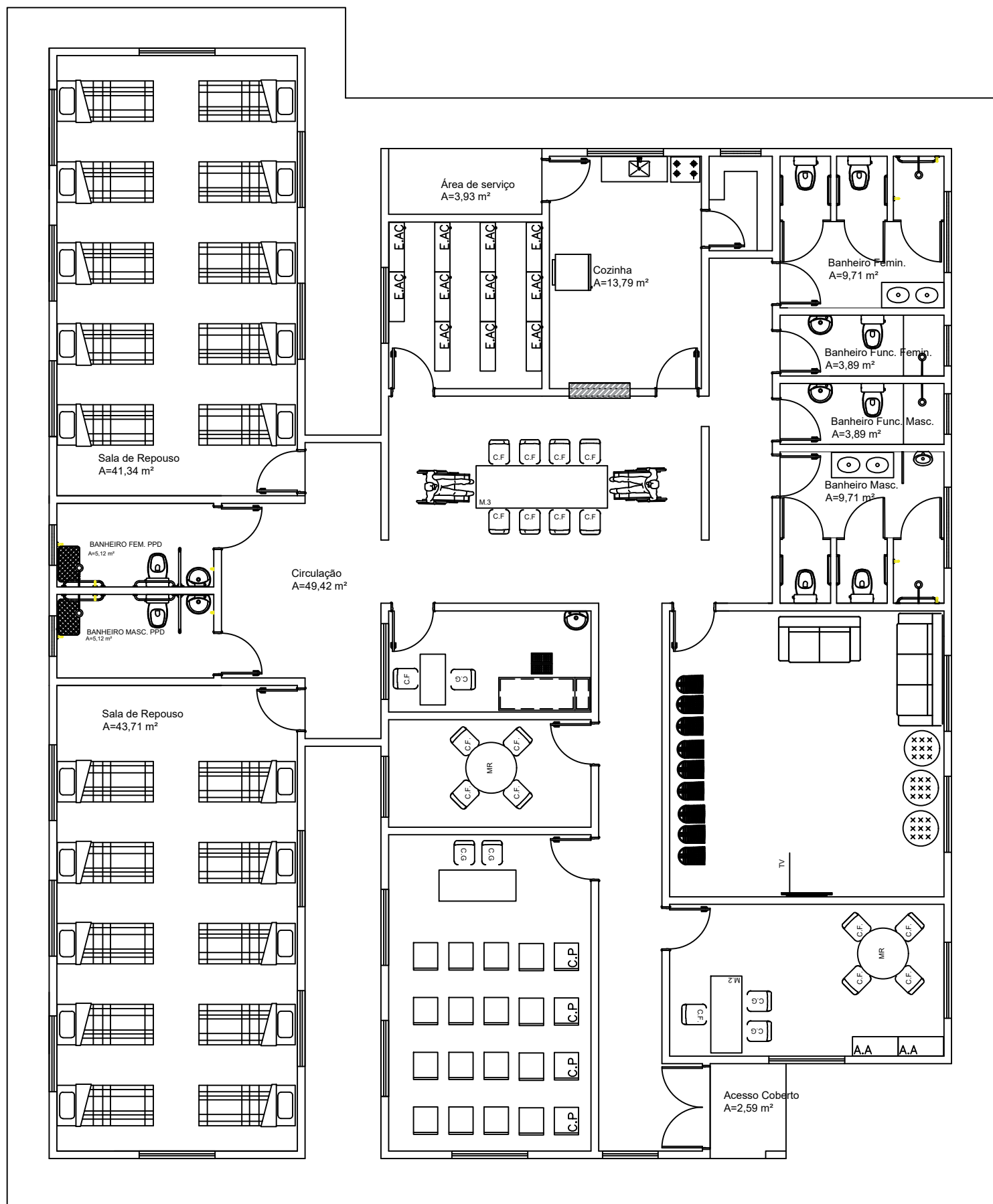
Documento assinado digitalmente

gov.br

ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 08:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TÉCNICO:
PROJETO

Eng. Civil CREA/RS - RS231052



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Layout

ESCALA:
1:100

DATA:
Julho/2025

PRANCHA:
04/10

PREFEITA MUNICIPAL:

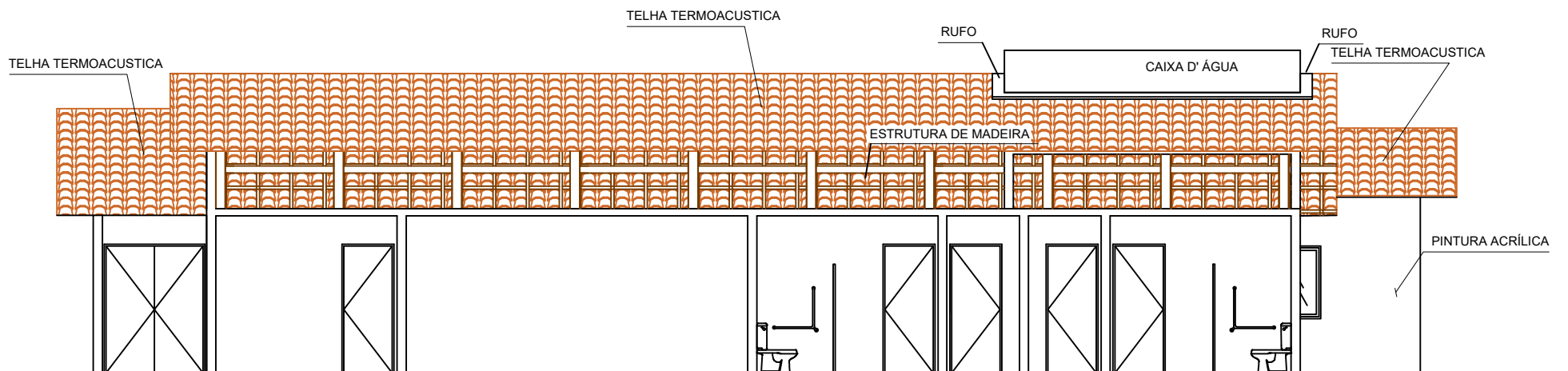
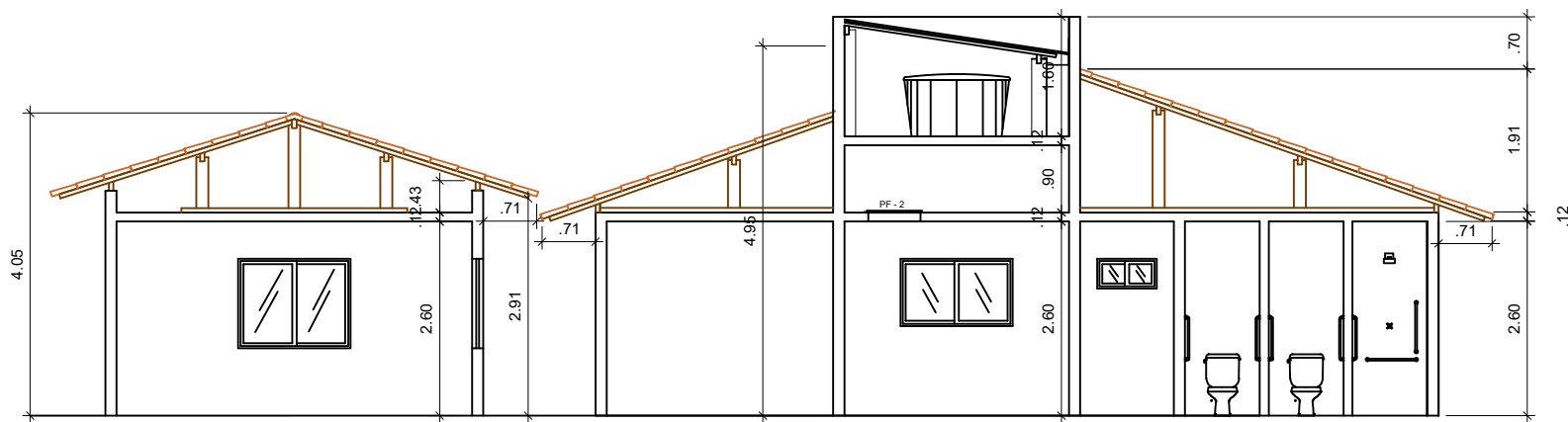
UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Cortes

ESCALA:
1:100

DATA:
Julho/2025

PRANCHA:
05/10

PREFEITA MUNICIPAL:

UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

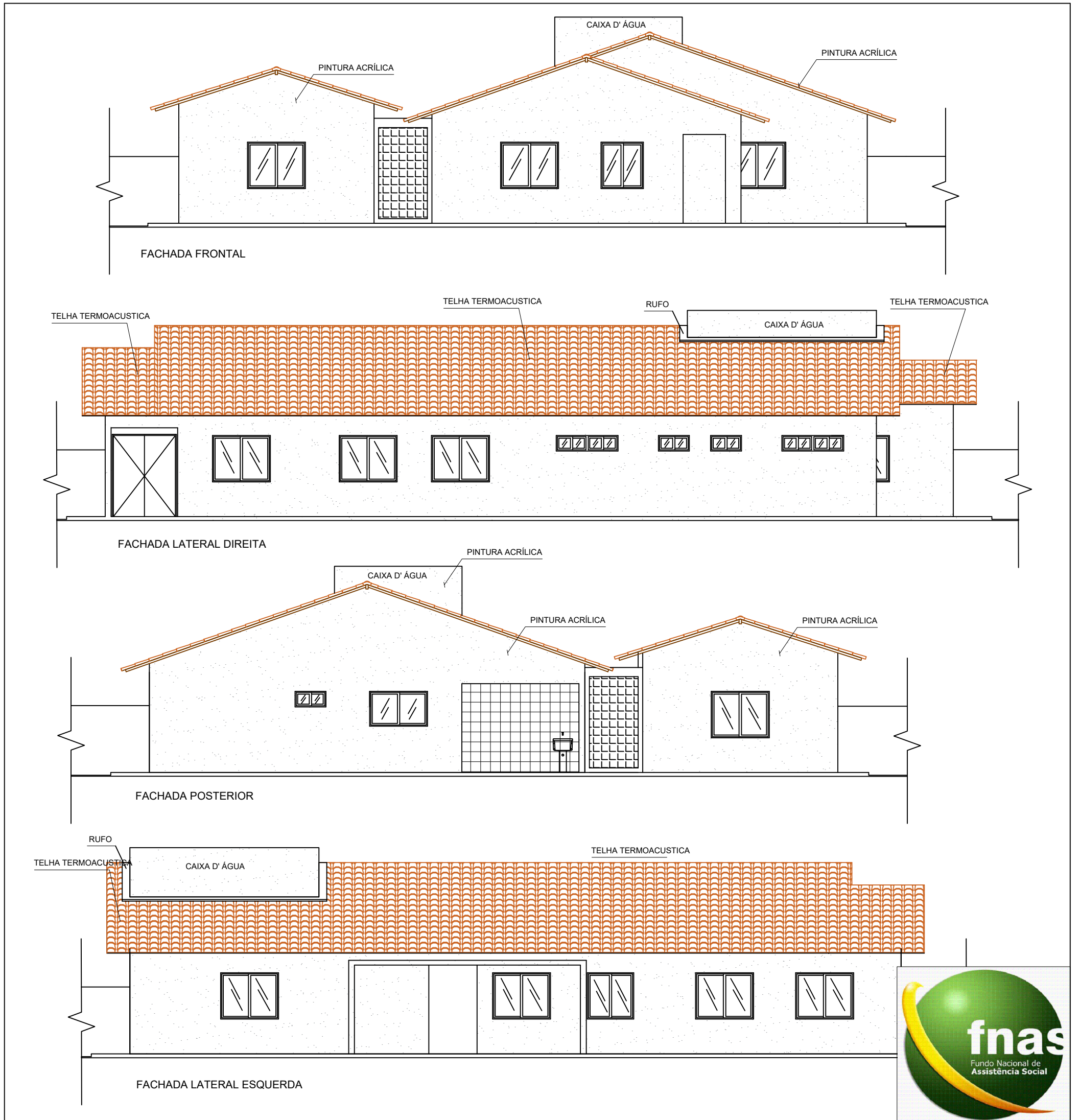
Lilian Fontoura Depiere

gov.br
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10 10:33:02
-03'00'

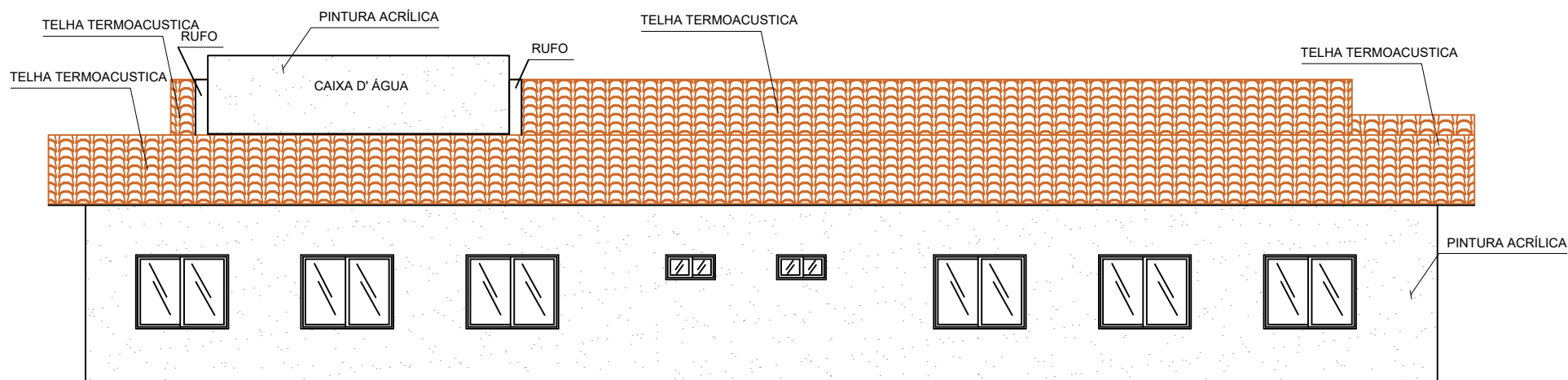
Documento assinado digitalmente



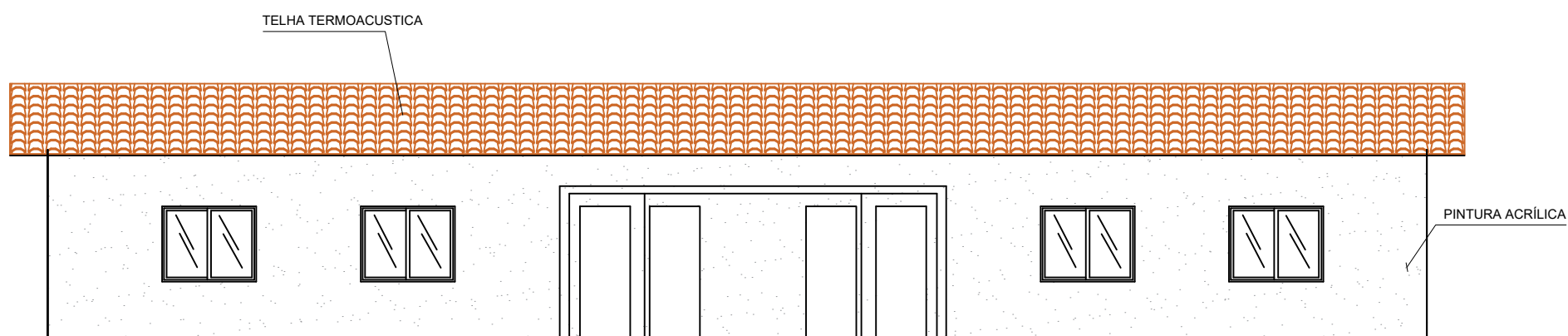
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO DIA - 20 PESSOAS	
ASSUNTO: Fachadas	ESCALA: 1:100
DATA: Julho/2025	PRANCHA: 06/10

PREFEITA MUNICIPAL:	LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673 995097	Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2025.07.10 10:32:07 -03'00'
	Lilian Fontoura Depiere	
UTILIZADO PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Documento assinado digitalmente gov.br ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL Data: 10/07/2025 09:07:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
	Ademir Schmadecke Milnikel Eng. Civil CREA/RS - RS231052	



FACHADA LATERAL ESQUERDA



FACHADA LATERAL DIREITA

QUADRO DE ABERTURAS					
ABERTURAS	LARGURAS(m)	ALTURA(m)	PEITORIL(m)	MATERIAL	QUANTIDADE
PM-1	0,80	2,10		PORTA DE MADEIRA	15
PM-2	0,70	2,10		PORTA DE MADEIRA	1
PM-3	1,60	2,10		PORTA DE ALUMINIO E VIDRO	1
JA-1	1,50	1,20	0,90	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	19
JA-2	1,50	0,90	1,20	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	1
JA-3	1,60	0,50	1,70	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	3
JA-4	0,80	0,50	1,70	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	4
JA-4	1,10	1,20	0,90	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	2



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.07.10
10:31:16 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

ASSUNTO:

ESCALA:

Fachadas 2

1:100

UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

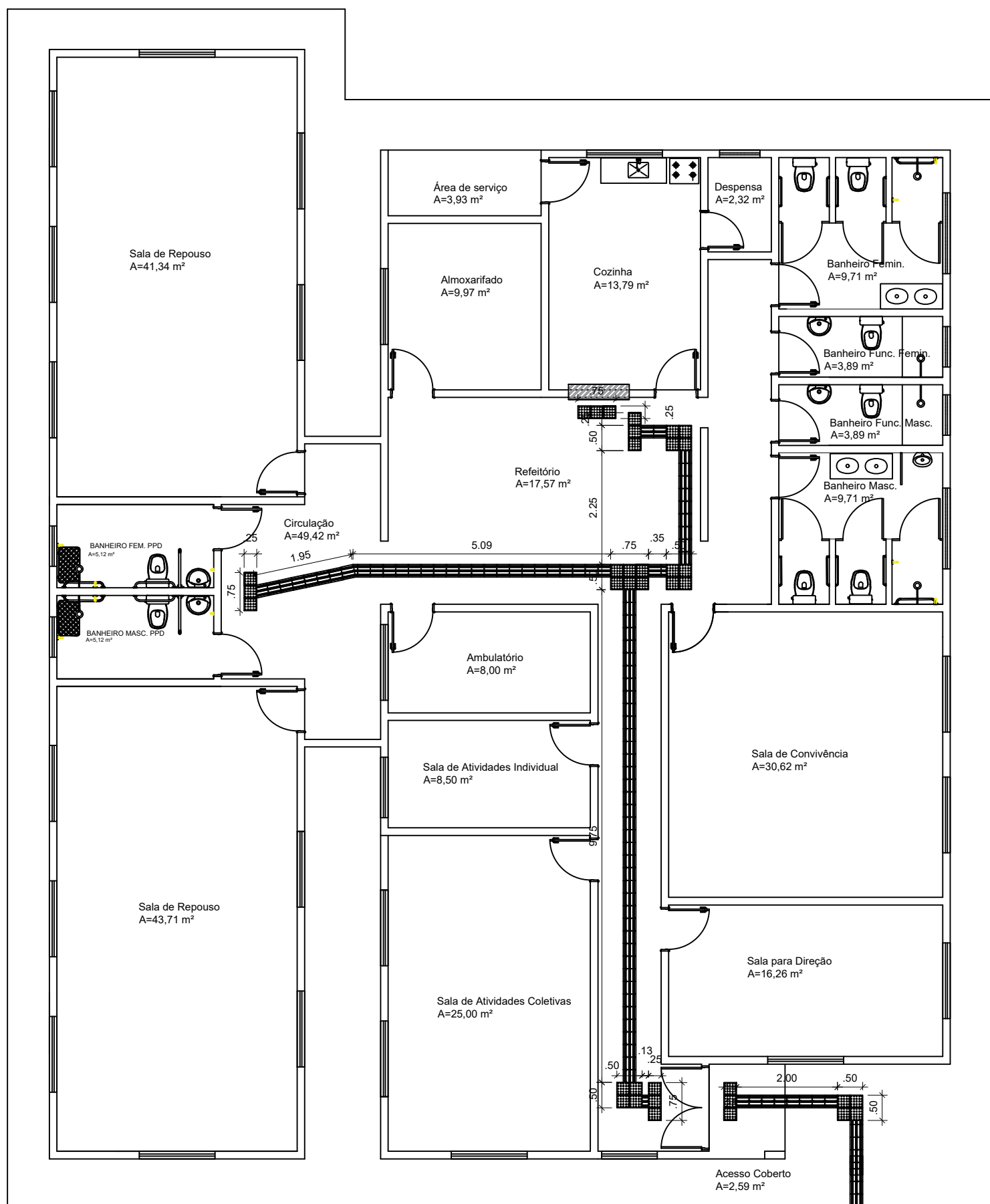
DATA:

PRANCHA:

Julho/2025

07/10

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Planta de Acessibilidade

ESCALA:
1:100

DATA:
Julho/2025

PRANCHA:
08/10

PREFEITA MUNICIPAL:

UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

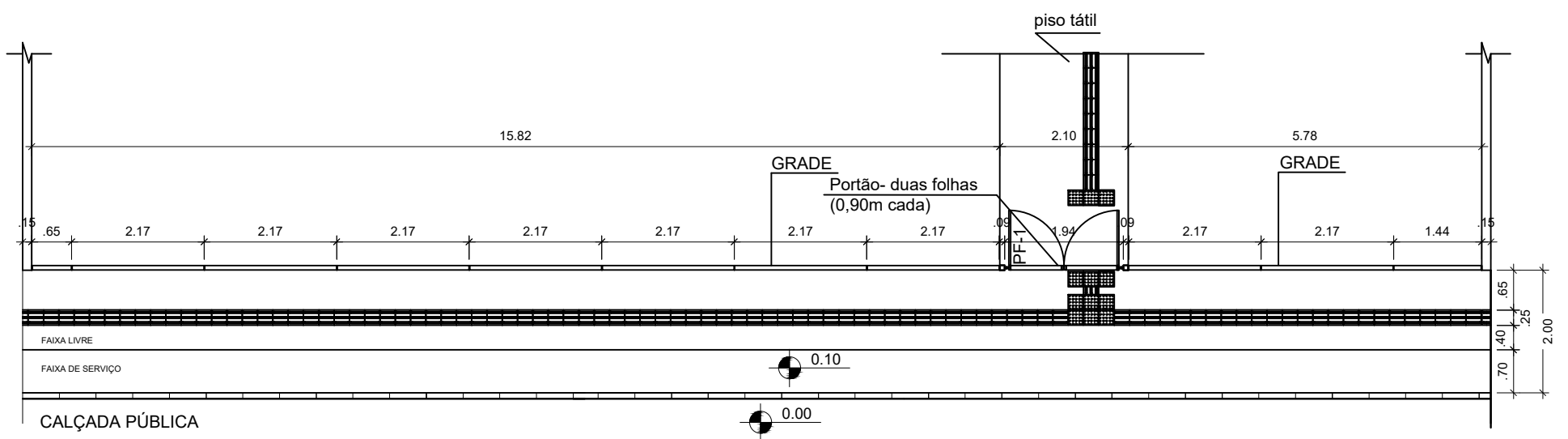
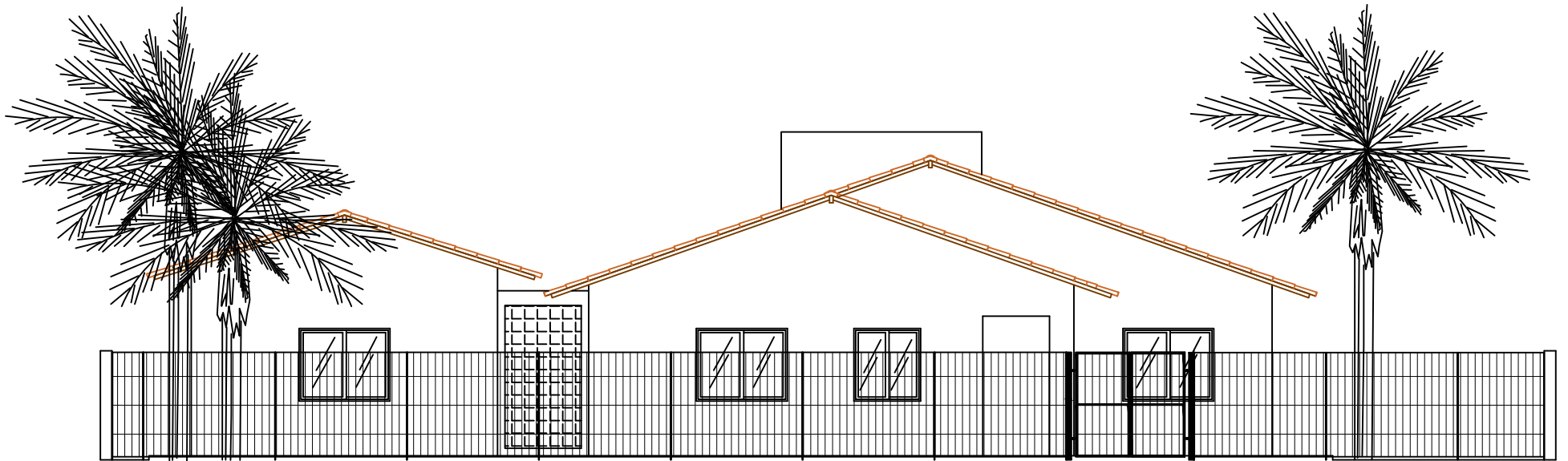
LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10
10:29:31 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:07:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052



Detalhe de Grade, Portão e Calçada Pública



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

ASSUNTO:
Detalhe Grade

ESCALA:
1:100

DATA:
Julho/2025

PRANCHA:
09/10

PREFEITA MUNICIPAL:

UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

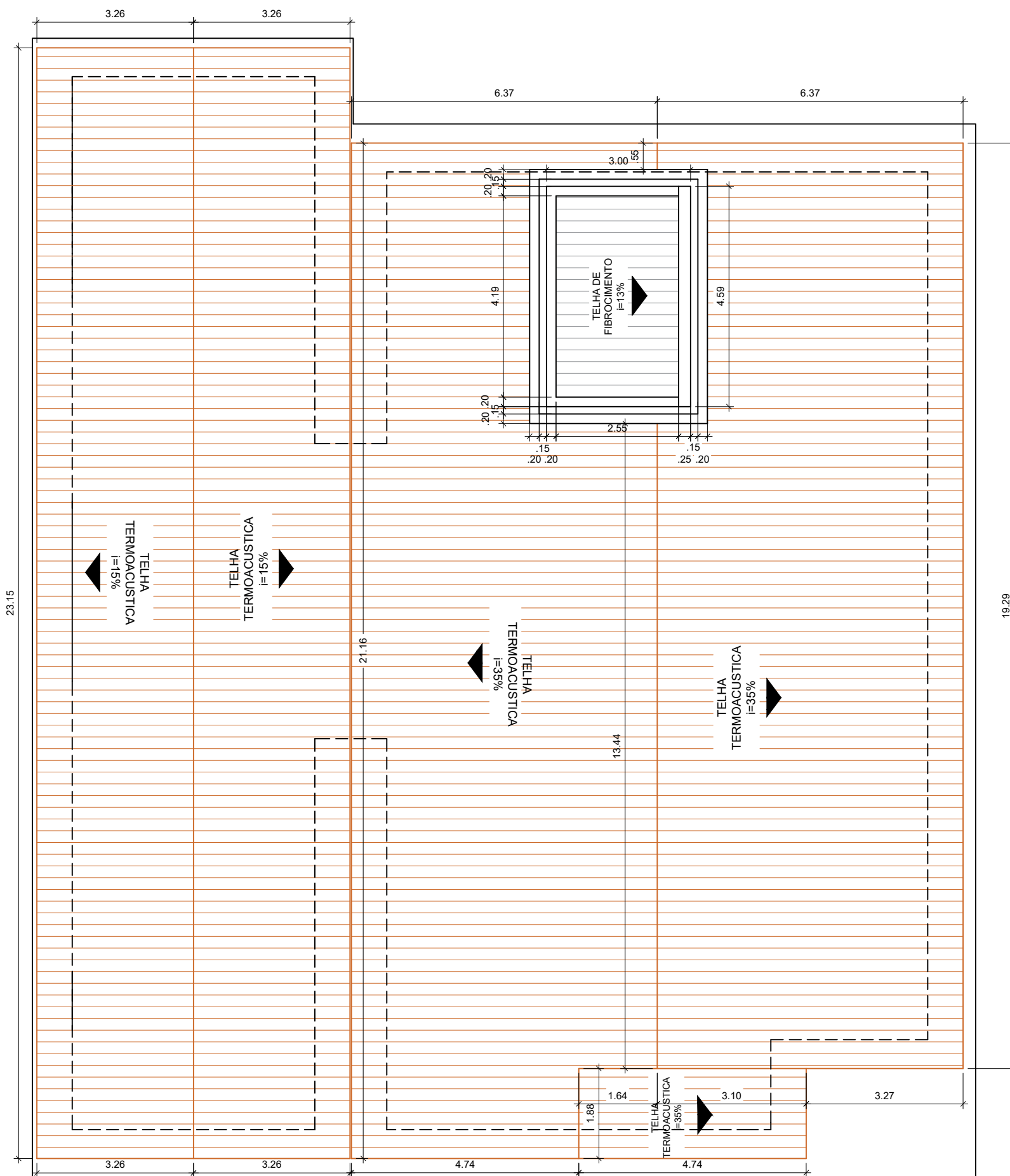
Lilian Fontoura Depiere



Documento assinado digitalmente
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10
10:31:42-03'00"



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO DIA - 20 PESSOAS

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.07.10
10:29:59 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

ASSUNTO:
Planta de Cobertura

ESCALA:
1:100

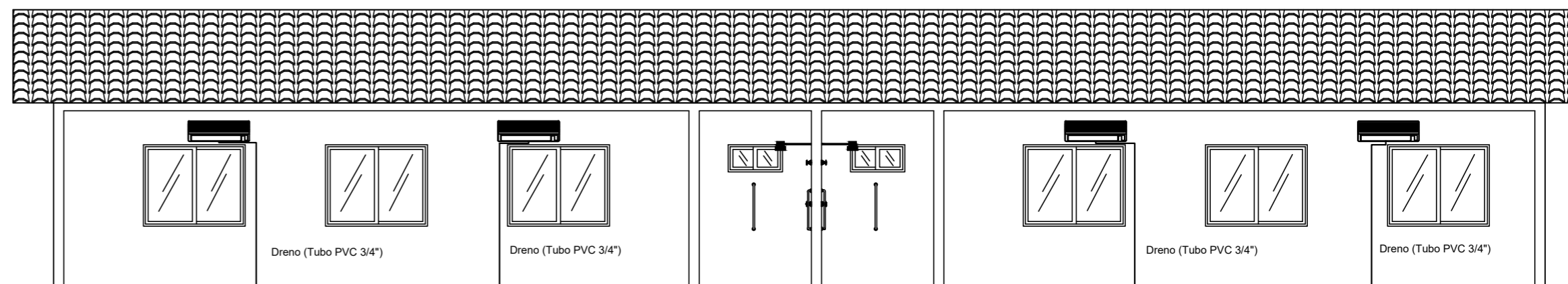
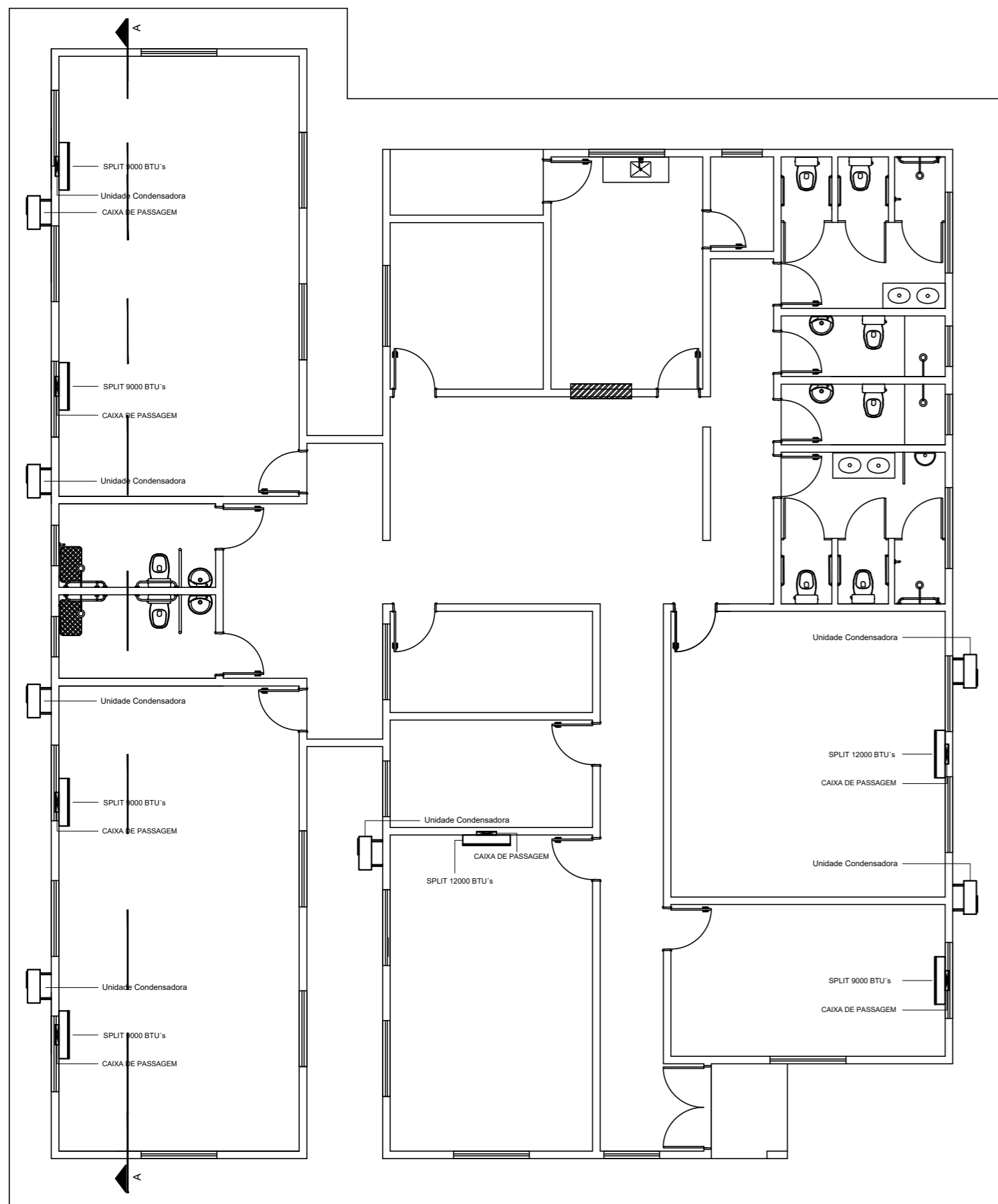
UTILIZADO PROJETO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 09:00:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

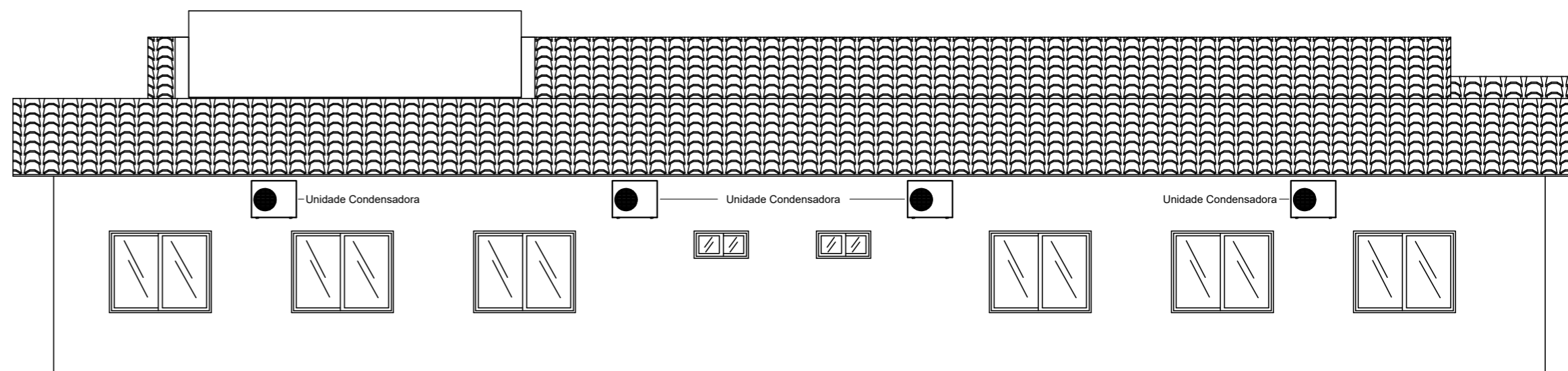
DATA:
Julho/2025

PRANCHA:
10/10

Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052



CORTE A-A



FACHADA LATERAL ESQUERDA



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

CENTRO DIA - 20 PESSOAS

PREFEITA MUNICIPAL:

UTILIZADO PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DILMAR ANTONIO Assinado de forma digital por DILMAR ANTONIO MATTIONI:247810 MATTIONI:24781061087 61087

Dados: 2025.07.25 08:47:23 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Documento assinado digitalmente



ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL Data: 25/07/2025 08:01:42 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Eng. Civil CREA/RS - RS231052

DESENHO:

ESCALA:
Indicada

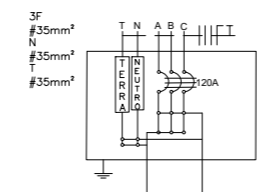
DATA:
JULHO/2025

AREA
338,95m²

PRANCHA:
01/01

PLANTA DE AR CONDICIONADO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1 (220/380V)

CIRCUITO	QUADRO DE CARGAS					POTÊNCIA (VA)	FATOR POTÊNCIA	CORRENTE (A)	DISJUNTOR (A)	DISPOSITIVO DR (30mA)	CONDUTOR (mm²)	TENSÃO (V)	FASE	FINALIDADE	
	LÂMPADAS FLUORESCENTES 2x20W	2x40W	100W	350W	600W										
1	1	11	5			1.420,0	1.463,92	0,97	6,65	10	2,5	220	A	Iluminação Interna	
2		14	5			1.620,0	1.670,10	0,97	7,59	10	2,5	220	B	Iluminação Interna	
3	1	9	2			960,0	989,69	0,97	4,50	10	2,5	220	A	Iluminação Interna	
4			13			1.300,0	1.413,04	0,92	6,42	10	16	2,5	220	B	Tomadas
5			27	4		4.100,0	4.456,52	0,92	20,26	25	25	2,5	220	C	Tomadas
6					2	2.800,0	2.826,09	0,92	12,85	16	16	2,5	220	B	Tomadas
7						4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	A	Chuveiro
8						4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	B	Chuveiro
9						4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	C	Chuveiro
10						4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	A	Chuveiro
11					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	B	Air condicionado	
12						1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	C	Air condicionado	
13					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	A	Air condicionado	
14					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	B	Air condicionado	
15					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	C	Air condicionado	
16					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	C	Air condicionado	
17		6				480,0	494,85	0,97	2,25	6	2,5	220	A	Iluminação Externa	
18														Reserva	
Total						39.680,0	43.130,43	0,92	65,53	80	3X16,0	380	ABC		

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2 (220/380V)

CIRCUITO	QUADRO DE CARGAS					POTÊNCIA (VA)	FATOR POTÊNCIA	CORRENTE (A)	DISJUNTOR (A)	DISPOSITIVO DR (30mA)	CONDUTOR (mm²)	TENSÃO (V)	FASE	FINALIDADE	
	LÂMPADAS FLUORESCENTES 2x20W	2x40W	100W	350W	600W										
1		6	1			580,0	630,43	0,97	2,87	6	2,5	220	A	Iluminação Interna	
2		6	1			580,0	630,43	0,97	2,87	6	2,5	220	A	Iluminação Interna	
3		2	2			360,0	371,13	0,97	1,69	6	2,5	220	A	Iluminação Interna	
4			7			700,0	760,87	0,92	3,46	6	16	2,5	220	A	Tomadas
5			7			700,0	760,87	0,92	3,46	6	16	2,5	220	A	Tomadas
6			2			200,0	217,39	0,92	0,99	6	16	2,5	220	A	Tomadas
7					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	16	2,5	220	A	Air condicionado	
8					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	16	2,5	220	B	Air condicionado	
9					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	16	2,5	220	C	Air condicionado	
10					1	4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	B	Chuveiro
11					1	4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	C	Chuveiro
12					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	A	Air condicionado	
13					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	B	Air condicionado	
14					1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10	2,5	220	C	Air condicionado	
15		7				560,0	577,32	0,92	2,62	6	2,5	220	A	Iluminação Externa	
16														Reserva	
Total						22.080,0	24.000,00	0,92	36,46	50	3X10	380	ABC		

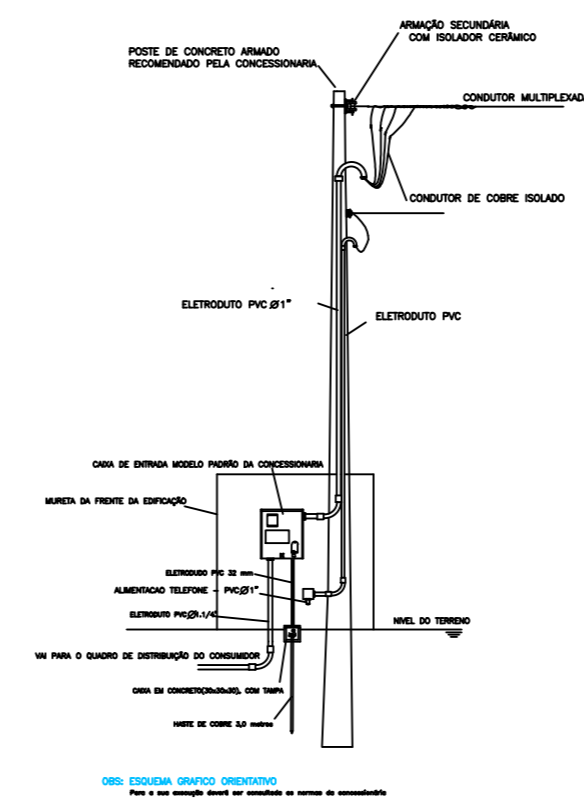
LEGENDAS

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
[Symbol]	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
[Symbol]	CAIXA DE PASSAGEM
[Symbol]	QUADRO DE MEDIÇÃO
[Symbol]	TOMADA PARA CHUVEIRO INST. 2,20 m DO PISO ACABADO
[Symbol]	TOMADA BAIXA INST. À 0,30 m DO PISO ACABADO
[Symbol]	TOMADA MÉDIA INST. À 1,30 m DO PISO ACABADO
[Symbol]	TOMADA ALTA INST. 2,20 m DO PISO ACABADO
[Symbol]	TOMADA PI ARCONDICIONADO
[Symbol]	TOMADA DE USO ESPECÍFICO
[Symbol]	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
[Symbol]	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
[Symbol]	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES
[Symbol]	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO + TOMADA
[Symbol]	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES + TOMADA
[Symbol]	PONTO DE LUZ NA PAREDE (LUM. FLUORESCENTE 1x20W)
[Symbol]	PONTO DE LUZ (LUM. FLUORESCENTE 2x40W)
[Symbol]	PONTO DE LUZ (LUM. FLUORESCENTE 2x20W)
[Symbol]	PONTO DE LUZ NA PAREDE (LUM. FLUORESCENTE 2x40W)
[Symbol]	DIÂMETRO NOMINAL DO ELETRODUTO EM MILÍMETROS
[Symbol]	SEÇÃO DO CONDUTOR EM mm²
[Symbol]	ELETRODUTO EMBUTIDO PISO
[Symbol]	ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
[Symbol]	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR
[Symbol]	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLOAR
[Symbol]	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR
[Symbol]	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE ALTA SENSIBILIDADE (DR)
[Symbol]	NEUTRO - AZUL CLARO
[Symbol]	FASE - VERMELHO OU MARROM
[Symbol]	TERRA - VERDE OU VERDE COM AMARELO

OBSERVAÇÕES:
 1. SEÇÃO DO CONDUTOR NÃO ESPECIFICADO, CONSIDERAR DE 2,5 mm²
 2. ELETRODUTO NÃO ESPECIFICADO, USAR O DE 25 mm OU 3/4"
 3. TOMADA NÃO ESPECIFICADA, CONSIDERAR 100W

NOTAS:
 1. NA INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS A LIGAÇÃO DOS FIOS DEVE SER COM CONEXÃO DIRETA SEM O USO DE TOMADAS E PLUGUES.
 2. OS PROJETOS DEVERÃO SER REVISADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E REQUISIADO, QUANDO NECESSÁRIO, COM BASE NAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DA REGIÃO.

DETALHE DO POSTE DE ENTRADA

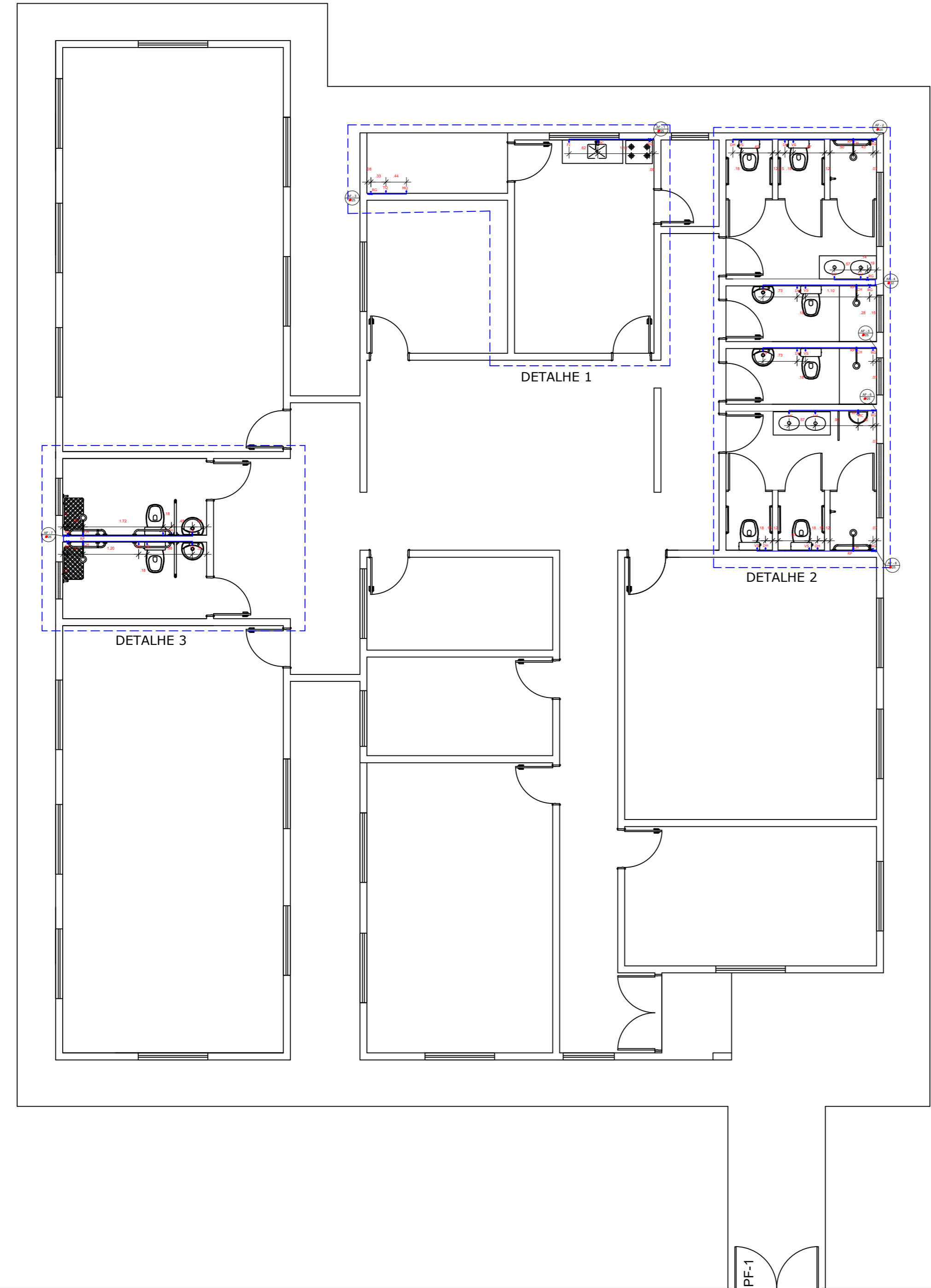


CENTRO DIA - 20 PESSOAS/TURNO
 PROJETO ELÉTRICO 220/380V
 ESCALA 1:50
 ÁREA: 338,95m²

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
 Data: 10/07/2025 08:41:40-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS	
CENTRO DIA - 20 PESSOAS	
PREFEITA MUNICIPAL: _____	Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995 DEPIERE:00673995097 Dados: 2025.07.10 10:25:36 Lilian Fontoura Depiere
UTILIZADO PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ademir Schmadecke Milnikel Eng. Civil CREA/RS - RS231052	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
DESENHO:	Indicada
ESCALA:	JULHO/2025
DATA:	ÁREA 338,95m²
FRANCHA:	01/01



LEGENDA	
AF	ÁGUA FRIA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
FI	FILTRO
HD	HIDRÔMETRO
LV	LAVATÓRIO
Mc	MICTÓRIO
MQ	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	TANQUE
VS	VASO SANITÁRIO
VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE SOBE

Notas:

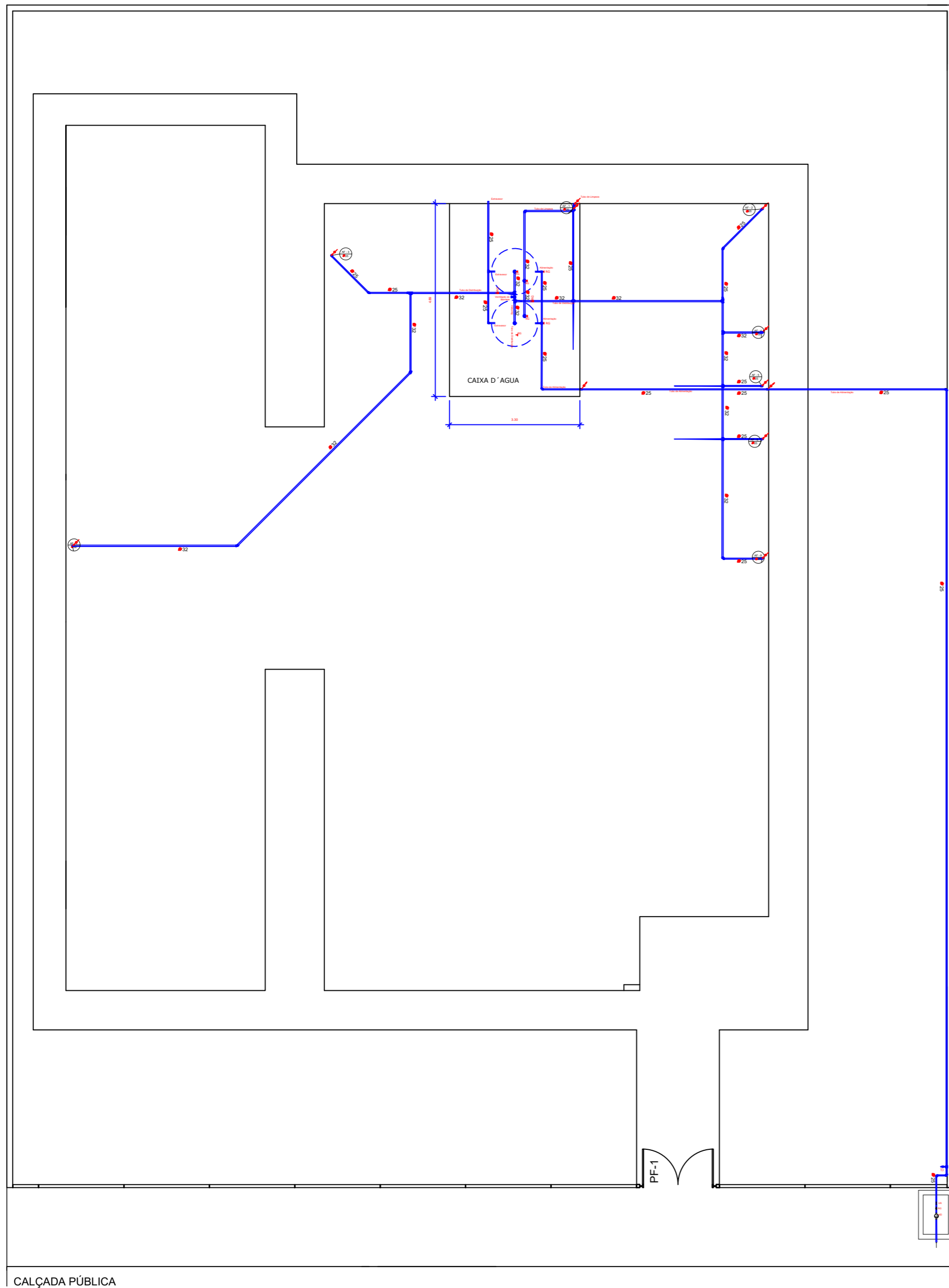
- O projeto deverá ser revisado por profissional habilitado e readequado, quando necessário, com base nas normas da concessionária de abastecimento de água da região.
- Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
- Os tubos e conexões deverão ser soldados entre si com adesivo plástico e não poderão ser aquecidos ao fogo.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 08:41:40-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

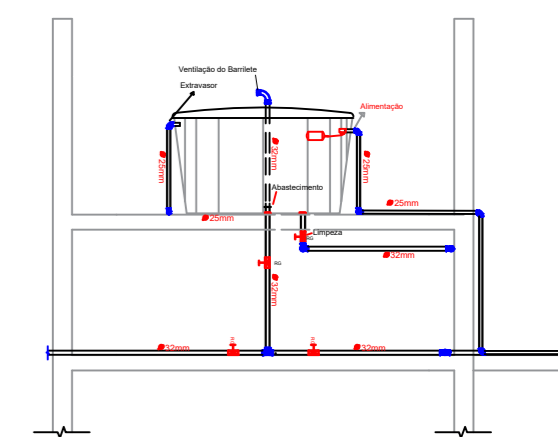
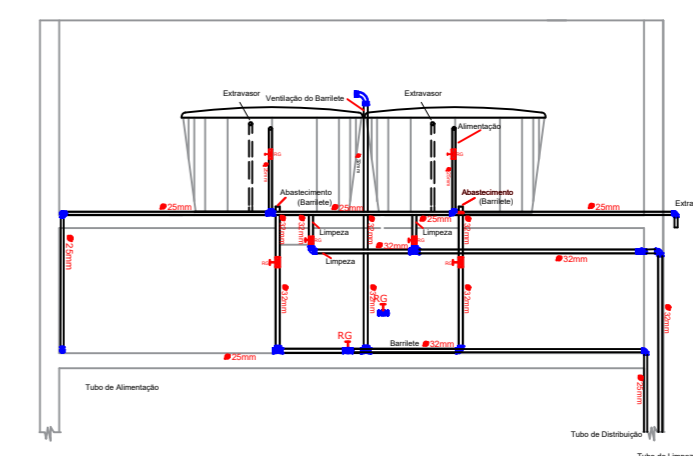
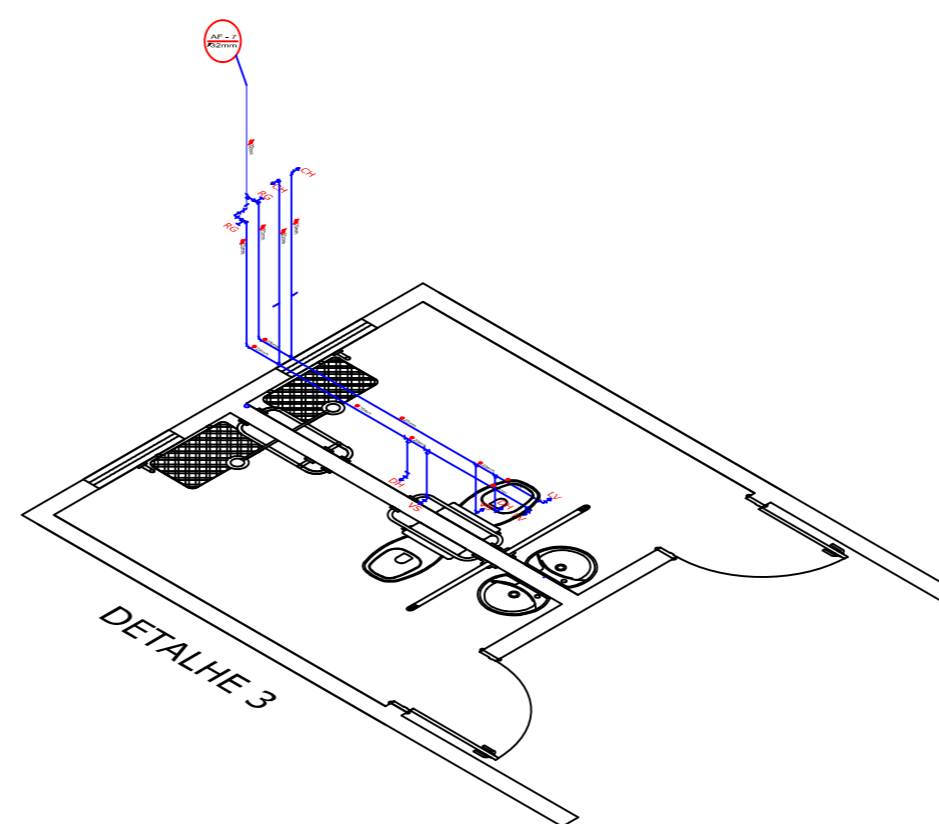
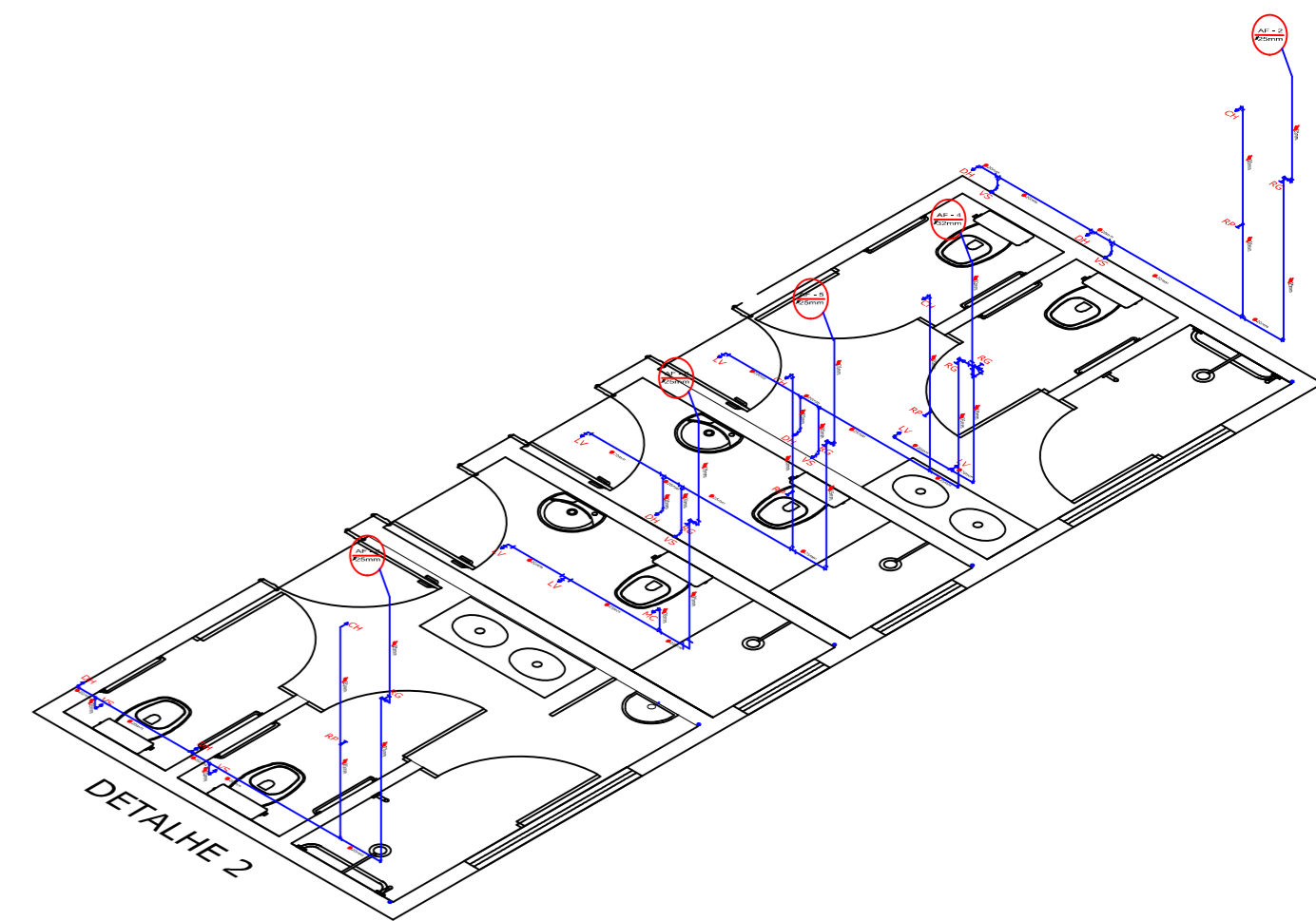
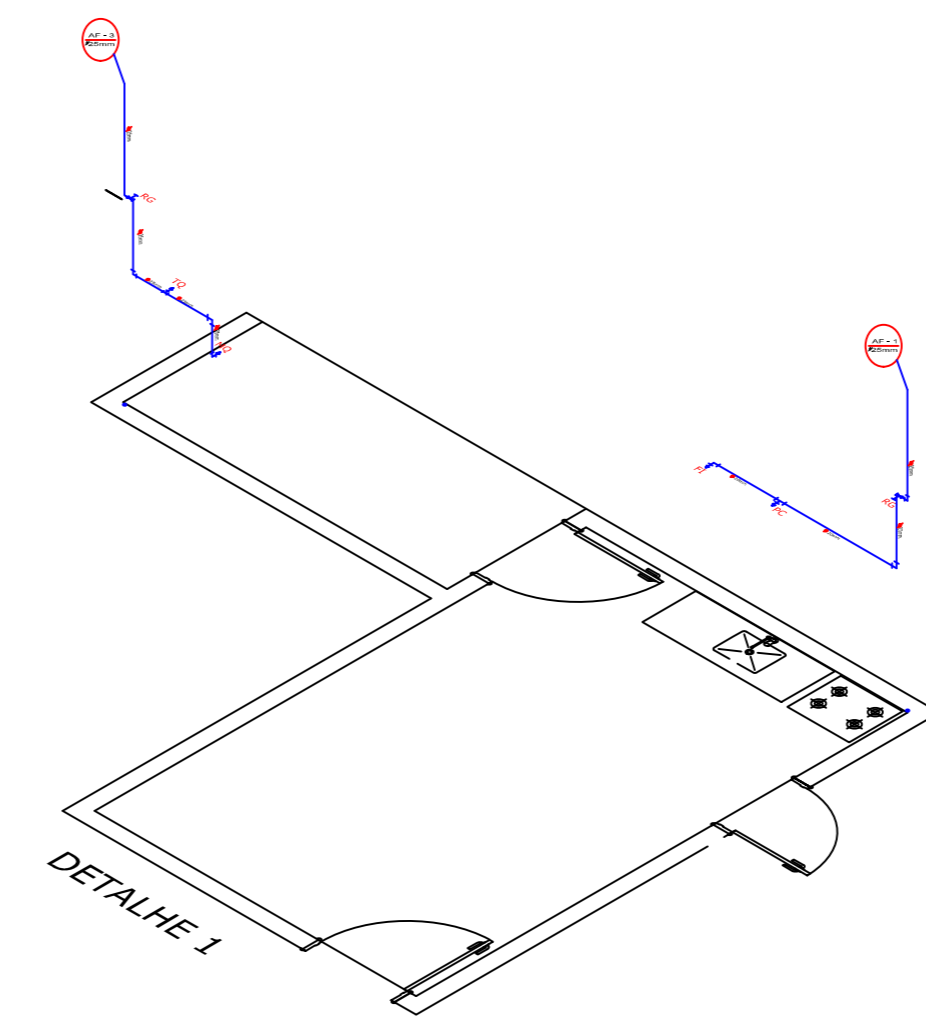


MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS	
CENTRO DIA - 20 PESSOAS	DESENHO:
PREFEITA MUNICIPAL: 97 UTILIZADO PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESCALA: Indicada DATA: JULHO/2025 AREA: 338,95m ² PRANCHA: 01/02
LILIAN FONTOURA DEPIERE:006739950 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Data: 2025.07.10 10:24:45 -0300 Lilian Fontoura Depiere Ademir Schmadecke Milnikel Eng. Civil CREA/RS - RS231052	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	

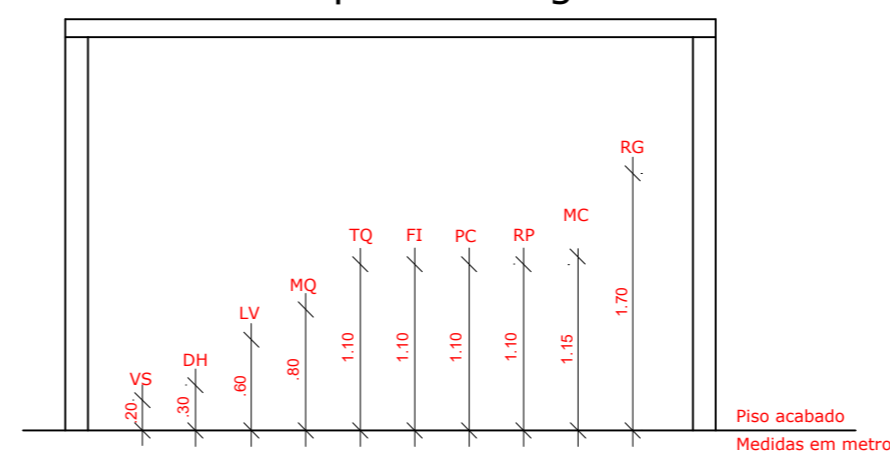
PF-1



CALÇADA PÚBLICA



Altura de pontos d'água



Documento assinado digitalmente
gov.br
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 10/07/2025 08:41:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

CENTRO DIA - 20 PESSOAS

PREFEITA MUNICIPAL: LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Lilian Fontoura Depiere

UTILIZADO PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ademir Schmadecke Milnikel
Eng. Civil CREA/RS - RS231052

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

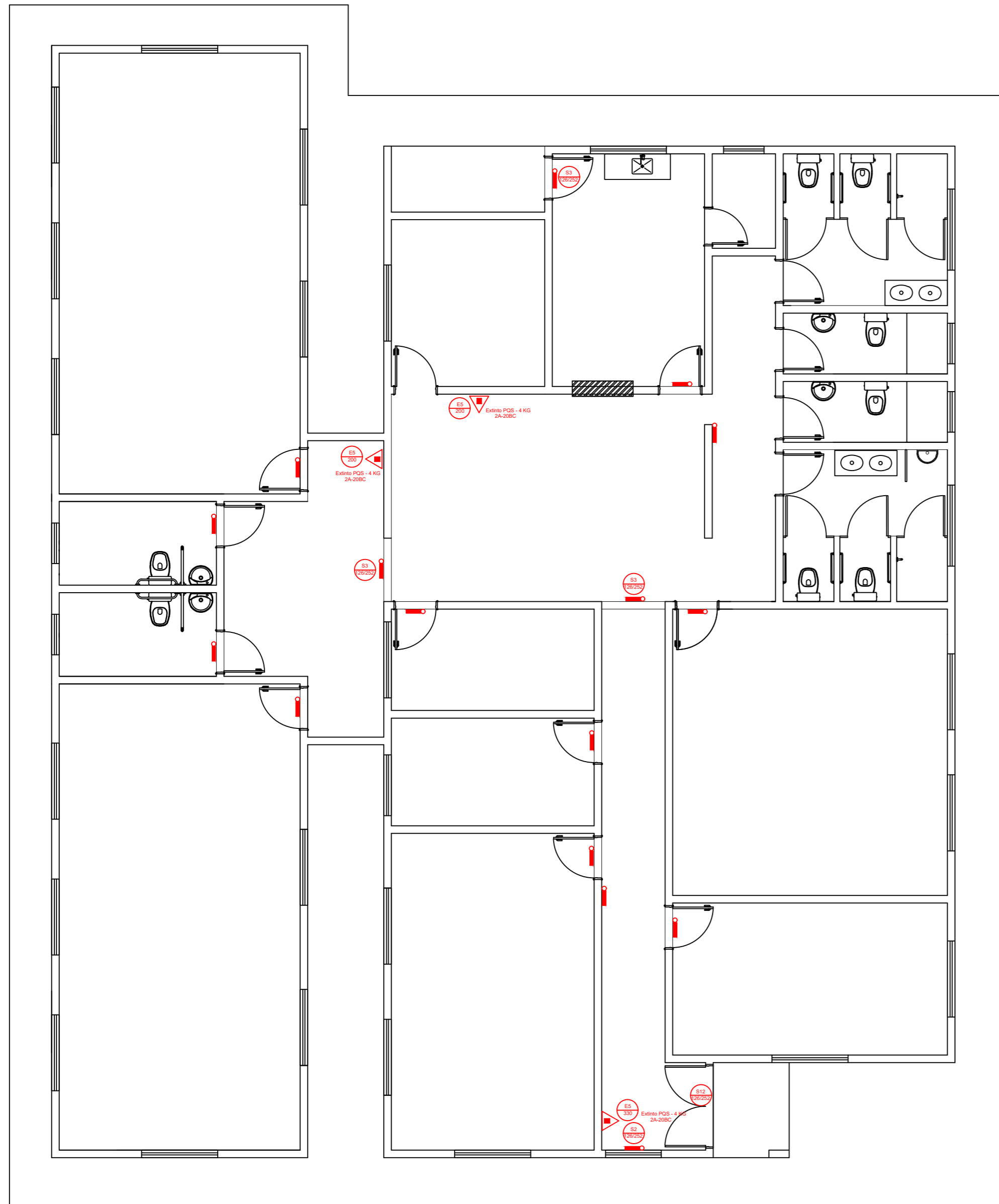
DESENHO:

ESCALA:
Indicada

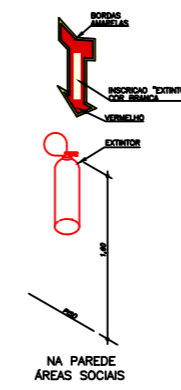
DATA:
JULHO/2025

AREA
338,95m²

PRANCHA:
02/02



DETALHE DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC
	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. SINALIZAÇÃO QUADRADA.
	INDICAÇÃO DAS SAÍDAS. SINALIZAÇÃO RETANGULAR.

CÓDIGO	SÍMBOLO
S2	
S2	
S3	

Documento assinado digitalmente
 gov.br ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
 DATA: 25/07/2025 08:03:42-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

CENTRO DIA - 20 PESSOAS

PREFEITA MUNICIPAL:

DILMAR ANTONIO Assinado de forma digital por
 DILMAR ANTONIO
 MATTIONI:247810 MATTIONI:24781061087
 61987 Data: 2025.07.25 08:48:14
 Lilian Fontoura D'epiere

UTILIZADO PROJETO
 FUNDO NACIONAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademir Schmadecke Milnikel
 Eng. Civil CREA/RS - RS231052

PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO
 CONTRA INCÊNDIO - PPCI

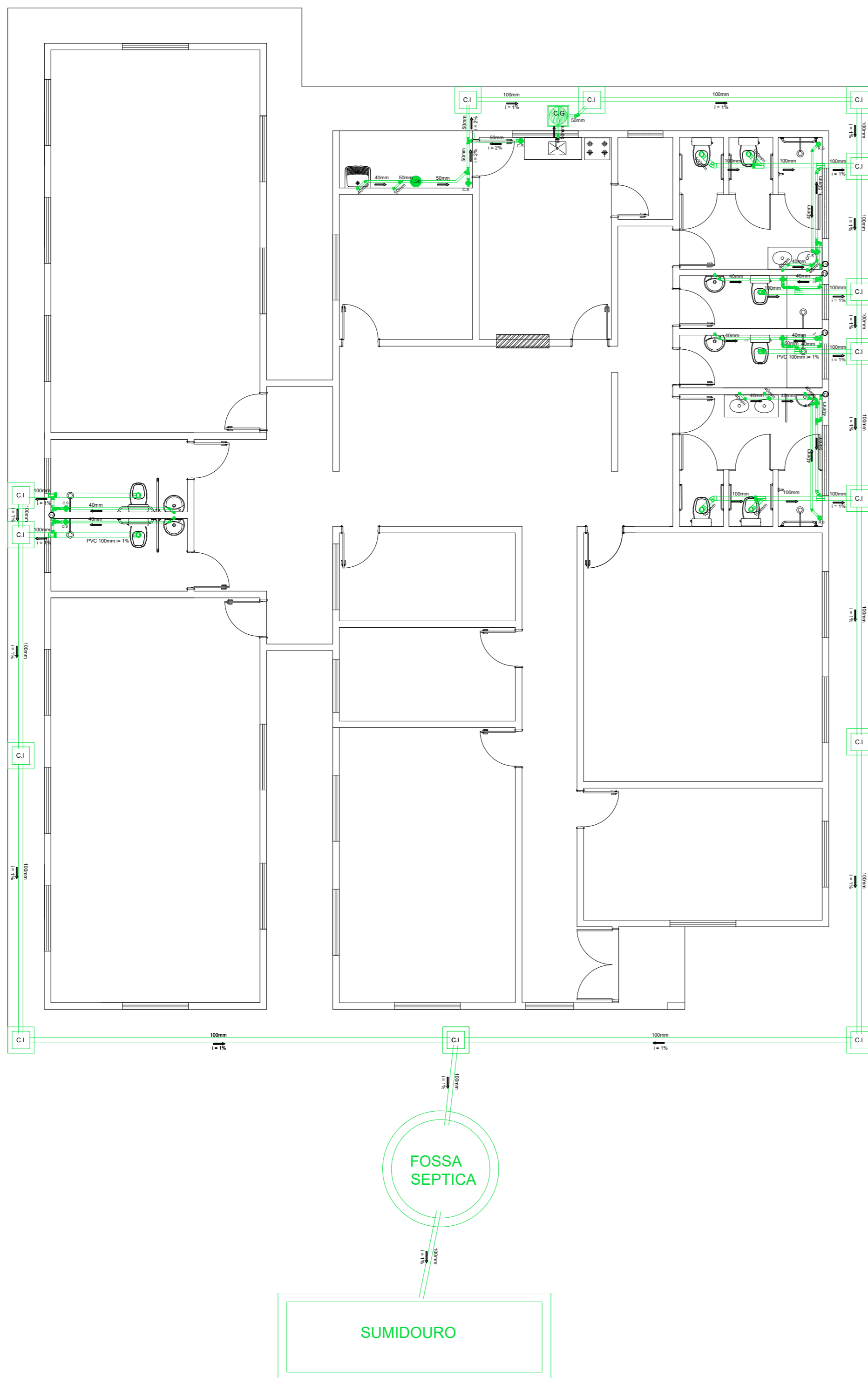
DESENHO:

ESCALA:
 Indicada

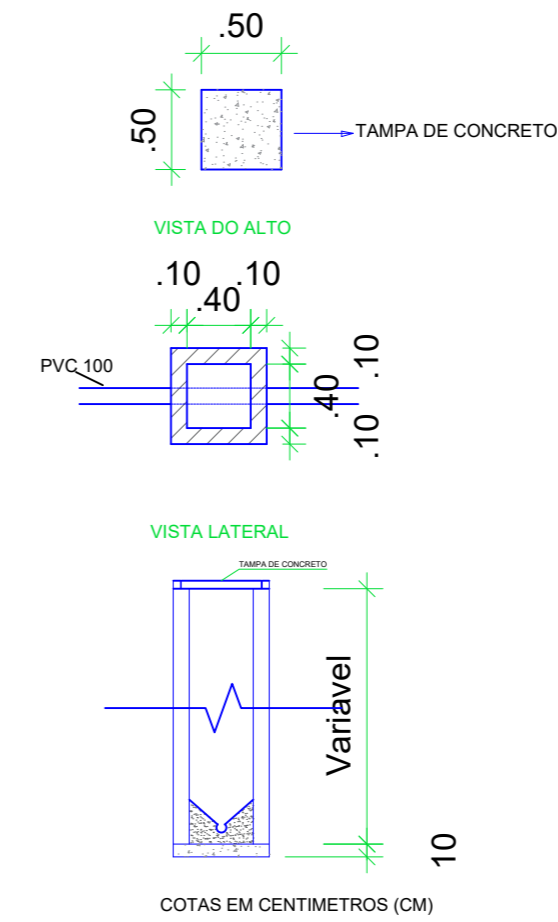
DATA:
 JULHO/2025

AREA
 338,95m²

PRANCHA:
 01/01



DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO - C.I



LEGENDA

C.S	CAIXA SIFONADA
C.Sb	CAIXA DE SABÃO
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.I	CAIXA DE INSPEÇÃO
R.S	RALO SIFONADO
⊕	TUBO DE VENTILAÇÃO
←	SENTIDO DO ESCOAMENTO
i	INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM %

- Notas:
- Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
 - Os tubos e conexões deverão ser soldados com adesivo plástico ou anel de borracha para a sua vedação.
 - A tubulação com diâmetro de 75mm ou inferior deverá ter declividade mínima de 2% e, para as de diâmetro de 100mm ou maior, deverá ter declividade mínima de 1%.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
 Data: 10/07/2025 08:41:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

CENTRO DIA - 20 PESSOAS

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN FONTOURA
 DEPIERE:00673995
 097
 Lilian Fontoura Depiere

UTILIZADO PROJETO
 FUNDO NACIONAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademir Schmadecke Milnikel
 Eng. Civil CREA/RS - RS231052

DESENHO:

ESCALA:
 Indicada

DATA:
 JULHO/2025

AREA
 338,95m²

PRANCHA:
 01/01

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.			ORÇAMENTO CENTRO DIA					-	1.526.774,76	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL 50%					-	25.553,41	
1.1.1.	Composição	016	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,50	41.812,00	BDI 1	51.106,81	25.553,41	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL 100%					-	25.553,41	
1.2.1.	Composição	016	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,50	41.812,00	BDI 1	51.106,81	25.553,41	RA
1.3.			CANTEIRO DE OBRAS					-	56.805,43	
1.3.1.	Composição	001	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, ETC) EM CANTEIRO DE OBRA. BASE SINAPI 93582	M2	10,00	243,72	BDI 1	297,90	2.979,00	RA
1.3.2.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	694,45	BDI 1	848,83	848,83	RA
1.3.3.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	174,33	BDI 1	213,08	213,08	RA
1.3.4.	Composição	002	LIGAÇÃO DE ÁGUA PADRÃO CORSAN	UN	1,00	553,82	BDI 1	676,93	676,93	RA
1.3.5.	Composição	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). BASEADO SINAPI 101512	UN	1,00	3.069,26	BDI 1	3.751,56	3.751,56	RA
1.3.6.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	460,44	BDI 1	562,80	3.646,94	RA
1.3.7.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80,00	9,48	BDI 1	11,59	927,20	RA
1.3.8.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	439,20	81,52	BDI 1	99,64	43.761,89	RA
1.4.			FUNDAÇÃO - ESTACAS					-	50.073,17	
1.4.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	283,70	16,97	BDI 1	20,74	5.883,94	RA
1.4.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	87,64	60,19	BDI 1	73,57	6.447,67	RA
1.4.3.	Composição	004	ESCAVAÇÃO DE ESTACA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, DE 20 A 30CM DE DIÂMETRO.	M	396,00	20,65	BDI 1	25,24	9.995,04	RA
1.4.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	651,55	11,83	BDI 1	14,46	9.421,41	RA
1.4.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	203,28	17,03	BDI 1	20,82	4.232,29	RA
1.4.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,05	766,10	BDI 1	936,40	14.092,82	RA
1.5.			VIGAS DE FUNDAÇÃO					-	38.353,13	

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.5.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	138,00	87,17	BDI 1	106,55	14.703,90	RA
1.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	624,40	12,19	BDI 1	14,90	9.303,56	RA
1.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,54	15,13	BDI 1	18,49	2.783,48	RA
1.5.4.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	10,35	692,07	BDI 1	845,92	8.755,27	RA
1.5.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	46,00	49,92	BDI 1	61,02	2.806,92	RA
1.6.			PILARES					-	23.331,90	
1.6.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	62,40	147,89	BDI 1	180,77	11.280,05	RA
1.6.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	559,31	10,26	BDI 1	12,54	7.013,75	RA
1.6.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,23	15,13	BDI 1	18,49	1.409,49	RA
1.6.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,29	692,00	BDI 1	845,83	3.628,61	RA
1.7.			ALVENARIA					-	55.171,68	
1.7.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	464,98	80,65	BDI 1	98,58	45.837,73	RA
1.7.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	78,60	63,05	BDI 1	77,07	6.057,70	RA
1.7.3.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	55,10	48,65	BDI 1	59,46	3.276,25	RA
1.8.			VIGAS COBERTURA					-	47.860,97	
1.8.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	145,20	146,11	BDI 1	178,59	25.931,27	RA
1.8.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	656,98	12,19	BDI 1	14,90	9.789,00	RA
1.8.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158,39	15,13	BDI 1	18,49	2.928,63	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.8.4.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	10,89	692,07	BDI 1	845,92	9.212,07	RA
1.9.			LAJE COBERTURA					-	96.431,32	
1.9.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	378,00	199,47	BDI 1	243,81	92.160,18	RA
1.9.2.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	215,21	11,74	BDI 1	14,35	3.088,26	RA
1.9.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,91	13,84	BDI 1	16,92	1.182,88	RA
1.10.			COBERTURA					-	120.047,68	
1.10.1.	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	404,70	33,48	BDI 1	40,92	16.560,32	RA
1.10.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	404,70	19,35	BDI 1	23,65	9.571,16	RA
1.10.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	404,70	180,21	BDI 1	220,27	89.143,27	RA
1.10.4.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,00	50,71	BDI 1	61,98	929,70	RA
1.10.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,50	188,79	BDI 1	230,76	1.730,70	RA
1.10.6.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	26,40	65,47	BDI 1	80,02	2.112,53	RA
1.11.			INST. SANITÁRIAS - SISTEMA TRATAMENTO					-	19.132,35	
1.11.1.	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.426,55	BDI 1	11.522,07	11.522,07	RA
1.11.2.	Composição	101	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUÍNTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *5500* LITROS (NBR 7229) . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	6.226,20	BDI 1	7.610,28	7.610,28	RA
1.12.			INST. SANITÁRIAS - GERAIS					-	12.297,04	
1.12.1.	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	14,00	255,13	BDI 1	311,85	4.365,90	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.12.2.	Composição	102	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMP A E CESTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	466,78	BDI 1	570,55	570,55	RA
1.12.3.	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	60,60	20,61	BDI 1	25,19	1.526,51	RA
1.12.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,00	22,82	BDI 1	27,89	725,14	RA
1.12.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,50	28,84	BDI 1	35,25	405,38	RA
1.12.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,50	40,16	BDI 1	49,09	809,99	RA
1.12.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	50,23	BDI 1	61,40	491,20	RA
1.12.8.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	21,38	BDI 1	26,13	104,52	RA
1.12.9.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	22,00	14,12	BDI 1	17,26	379,72	RA
1.12.10.	SINAPI-I	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMP A CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	1,00	96,28	BDI 1	117,68	117,68	RA
1.12.11.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	29,64	BDI 1	36,23	36,23	RA
1.12.12.	SINAPI	102710	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	2,00	62,51	BDI 1	76,41	152,82	RA
1.12.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	44,70	BDI 1	54,64	327,84	RA
1.12.14.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	15,60	BDI 1	19,07	400,47	RA
1.12.15.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,69	BDI 1	33,85	67,70	RA
1.12.16.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	17,88	BDI 1	21,85	131,10	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.12.17.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	16,36	BDI 1	20,00	120,00	RA
1.12.18.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	11,28	BDI 1	13,79	137,90	RA
1.12.19.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	11,04	BDI 1	13,49	296,78	RA
1.12.20.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	16,06	BDI 1	19,63	78,52	RA
1.12.21.	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	25,20	9,40	BDI 1	11,49	289,55	RA
1.12.22.	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	25,20	24,72	BDI 1	30,22	761,54	RA
1.13.			INST. HIDRÁULICAS - ALIMENTAÇÃO					-	3.495,87	
1.13.1.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	902,01	BDI 1	1.102,53	2.205,06	RA
1.13.2.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	41,90	7,23	BDI 1	8,84	370,40	RA
1.13.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	117,46	BDI 1	143,57	430,71	RA
1.13.4.	SINAPI	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	137,11	BDI 1	167,59	167,59	RA
1.13.5.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	25,65	BDI 1	31,35	31,35	RA
1.13.6.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	7,56	BDI 1	9,24	92,40	RA
1.13.7.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	12,00	13,52	BDI 1	16,53	198,36	RA
1.14.			INST. HIDRÁULICAS - DISTRIBUIÇÃO					-	7.931,72	
1.14.1.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,00	20,48	BDI 1	25,03	851,02	RA
1.14.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	13,31	BDI 1	16,27	178,97	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.14.3.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	18,29	BDI 1	22,36	156,52	RA
1.14.4.	SINAPI	89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,29	BDI 1	18,69	37,38	RA
1.14.5.	SINAPI	89411	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,23	BDI 1	13,73	27,46	RA
1.14.6.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,46	BDI 1	21,34	42,68	RA
1.14.7.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,81	BDI 1	14,44	86,64	RA
1.14.8.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,86	BDI 1	9,61	96,10	RA
1.14.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	117,46	BDI 1	143,57	1.435,70	RA
1.14.10.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,00	25,24	BDI 1	30,85	1.419,10	RA
1.14.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	13,98	BDI 1	17,09	495,61	RA
1.14.12.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	21,97	BDI 1	26,85	161,10	RA
1.14.13.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	111,46	BDI 1	136,24	817,44	RA
1.14.14.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	10,20	BDI 1	12,47	399,04	RA
1.14.15.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	14,09	BDI 1	17,22	327,18	RA
1.14.16.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	46,00	8,46	BDI 1	10,34	475,64	RA
1.14.17.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	46,00	16,44	BDI 1	20,09	924,14	RA
1.15.			INST. ELÉTRICAS - GERAL					-	24.263,60	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.15.1.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	136,21	BDI 1	166,49	166,49	RA
1.15.2.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	581,36	BDI 1	710,60	1.421,20	RA
1.15.3.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	12,15	BDI 1	14,85	371,25	RA
1.15.4.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	15,08	BDI 1	18,43	36,86	RA
1.15.5.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	16,07	BDI 1	19,64	353,52	RA
1.15.6.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	18,65	BDI 1	22,80	136,80	RA
1.15.7.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	9,81	BDI 1	11,99	4.556,20	RA
1.15.8.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	95,62	BDI 1	116,88	116,88	RA
1.15.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	152,78	BDI 1	186,74	186,74	RA
1.15.10.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	15,03	BDI 1	18,37	110,22	RA
1.15.11.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,36	BDI 1	16,33	16,33	RA
1.15.12.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	11,96	BDI 1	14,62	190,06	RA
1.15.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,28	BDI 1	13,79	165,48	RA
1.15.14.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	125,00	39,38	BDI 1	48,13	6.016,25	RA
1.15.15.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	16,17	BDI 1	19,76	988,00	RA
1.15.16.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00	9,66	BDI 1	11,81	1.086,52	RA
1.15.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.520,00	4,49	BDI 1	5,49	8.344,80	RA
1.16.			INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E LUMINARIA					-	32.560,30	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.16.1.	Composição	104	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	25,00	184,34	BDI 1	225,32	5.633,00	RA
1.16.2.	Composição	105	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	92,00	156,95	BDI 1	191,84	17.649,28	RA
1.16.3.	Composição	106	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	12,00	201,74	BDI 1	246,59	2.959,08	RA
1.16.4.	Composição	107	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	6,00	229,58	BDI 1	280,62	1.683,72	RA
1.16.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	63,00	28,82	BDI 1	35,23	2.219,49	RA
1.16.6.	Composição	110	CENTRAL DE MONITORAMENTO COM 10 CAMPAINHAS SEM FIO,	UN	1,00	1.976,38	BDI 1	2.415,73	2.415,73	RA
1.17.			REVESTIMENTOS					-	119.269,11	
1.17.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.002,56	8,85	BDI 1	10,82	10.847,70	RA
1.17.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	391,44	10,11	BDI 1	12,36	4.838,20	RA
1.17.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	391,44	44,58	BDI 1	54,49	21.329,57	RA
1.17.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	540,48	56,90	BDI 1	69,55	37.590,38	RA
1.17.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	498,88	56,90	BDI 1	69,55	34.697,10	RA
1.17.6.	Composição	005	EMASSAMENTO COM MASSA FINA, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, ALISAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	540,48	11,97	BDI 1	14,63	7.907,22	RA
1.17.7.	Composição	006	EMASSAMENTO COM MASSA FINA, APLICAÇÃO EM TETO/BEIRAL, UMA DEMÃO, ALISAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	79,19	21,27	BDI 1	26,00	2.058,94	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.18.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	27.201,61	
1.18.1.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	61,14	23,26	BDI 1	28,43	1.738,21	RA
1.18.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	15,29	170,20	BDI 1	208,04	3.180,93	RA
1.18.3.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	305,70	59,63	BDI 1	72,89	22.282,47	RA
1.19.			PISOS INTERNOS					-	57.086,81	
1.19.1.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	36,80	153,61	BDI 1	187,76	6.909,57	RA
1.19.2.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	240,00	130,52	BDI 1	159,53	38.287,20	RA
1.19.3.	SINAPI	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	16,50	142,81	BDI 1	174,56	2.880,24	RA
1.19.4.	SINAPI	104596	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	12,40	157,92	BDI 1	193,03	2.393,57	RA
1.19.5.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	230,00	16,06	BDI 1	19,63	4.514,90	RA
1.19.6.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16,40	104,83	BDI 1	128,13	2.101,33	RA
1.20.			REVESTIMENTOS INTERNO PAREDES					-	15.180,93	
1.20.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	169,26	73,38	BDI 1	89,69	15.180,93	RA
1.21.			ESQUADRIAS					-	93.065,54	
1.21.1.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	983,25	BDI 1	1.201,83	18.027,45	RA
1.21.2.	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	951,95	BDI 1	1.163,57	1.163,57	RA
1.21.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,25	1.118,89	BDI 1	1.367,62	7.180,01	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.21.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	866,86	BDI 1	1.059,56	13.350,46	RA
1.21.5.	Composição	007	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (1 VENEZIANA E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), COM GRADE, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, COM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	44,39	840,75	BDI 1	1.027,65	45.617,38	RA
1.21.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	43,00	147,01	BDI 1	179,69	7.726,67	RA
1.22.			PINTURA INTERNA					-	45.656,82	
1.22.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	498,88	19,32	BDI 1	23,61	11.778,56	RA
1.22.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	305,70	33,61	BDI 1	41,08	12.558,16	RA
1.22.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	498,88	3,97	BDI 1	4,85	2.419,57	RA
1.22.4.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	305,70	4,94	BDI 1	6,04	1.846,43	RA
1.22.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	498,88	14,16	BDI 1	17,31	8.635,61	RA
1.22.6.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	305,70	16,56	BDI 1	20,24	6.187,37	RA
1.22.7.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,48	21,61	BDI 1	26,41	2.231,12	RA
1.23.			PINTURA EXTERNA					-	14.058,16	
1.23.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	540,48	3,97	BDI 1	4,85	2.621,33	RA
1.23.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	79,19	4,94	BDI 1	6,04	478,31	RA
1.23.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	540,48	14,16	BDI 1	17,31	9.355,71	RA
1.23.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	79,19	16,56	BDI 1	20,24	1.602,81	RA
1.24.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	20.610,23	
1.24.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	104,25	84,28	BDI 1	103,02	10.739,84	RA
1.24.2.	SINAPI	104606	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	104,25	77,46	BDI 1	94,68	9.870,39	RA
1.25.			LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS					-	33.029,63	
1.25.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	106,37	BDI 1	130,02	780,12	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.25.2.	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	6,00	22,86	BDI 1	27,94	167,64	RA
1.25.3.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	767,94	BDI 1	938,65	7.509,20	RA
1.25.4.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	510,35	BDI 1	623,80	4.366,60	RA
1.25.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	92,42	BDI 1	112,96	903,68	RA
1.25.6.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	73,33	BDI 1	89,63	627,41	RA
1.25.7.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	119,34	BDI 1	145,87	875,22	RA
1.25.8.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	90,38	BDI 1	110,47	662,82	RA
1.25.9.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	56,56	BDI 1	69,13	483,91	RA
1.25.10.	Composição	008	TANQUE INOXIDAVEL , 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	883,38	BDI 1	1.079,76	1.079,76	RA
1.25.11.	Composição	009	BANCADA INOX COM PIA, BALCÃO EM MDF COM DUAS GAVETAS E DUAS PORTAS, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL, 120X55CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	913,66	BDI 1	1.116,77	1.116,77	RA
1.25.12.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	435,93	BDI 1	532,84	5.328,40	RA
1.25.13.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	455,16	BDI 1	556,34	3.338,04	RA
1.25.14.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.534,34	BDI 1	1.875,42	3.750,84	RA
1.25.15.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	834,17	BDI 1	1.019,61	2.039,22	RA
1.26.			CLIMATIZAÇÃO					-	26.694,83	
1.26.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	28,00	18,40	BDI 1	22,49	629,72	RA
1.26.2.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	8,76	BDI 1	10,71	74,97	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.26.3.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	7,92	BDI 1	9,68	135,52	RA
1.26.4.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,00	8,68	BDI 1	10,61	297,08	RA
1.26.5.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,00	16,44	BDI 1	20,09	562,52	RA
1.26.6.	Composição	010	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	70,51	BDI 1	86,18	603,26	RA
1.26.7.	Composição	011	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	408,76	BDI 1	499,63	3.497,41	RA
1.26.8.	SINAPI-I	42424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	5,00	2.361,28	BDI 1	2.886,19	14.430,95	RA
1.26.9.	SINAPI-I	42425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2,00	2.643,95	BDI 1	3.231,70	6.463,40	RA
1.27.			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					-	1.367,31	
1.27.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	18,21	BDI 1	22,26	311,64	RA
1.27.2.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	21,28	BDI 1	26,01	130,05	RA
1.27.3.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	17,35	BDI 1	21,21	63,63	RA
1.27.4.	Composição	012	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, EXCLUSO PLACA.	UN	8,00	4,86	BDI 1	5,94	47,52	RA
1.27.5.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	222,11	BDI 1	271,49	814,47	RA
1.28.			FUNDAÇÃO MURO DE CERCAMENTO/CONTENÇÃO					-	36.145,36	
1.28.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	120,10	60,19	BDI 1	73,57	8.835,76	RA
1.28.2.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	144,00	155,16	BDI 1	189,65	27.309,60	RA
1.29.			VIGAS CERCAMENTO/CONTENÇÃO					-	62.205,65	
1.29.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,78	92,01	BDI 1	112,46	2.112,00	RA
1.29.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	208,00	64,14	BDI 1	78,40	16.307,20	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.29.3.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,88	432,02	BDI 1	528,06	992,75	RA
1.29.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.283,36	12,19	BDI 1	14,90	19.122,06	RA
1.29.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,30	15,13	BDI 1	18,49	5.552,55	RA
1.29.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	20,80	712,68	BDI 1	871,11	18.119,09	RA
1.30.			PILARES MURO CERCAMENTO/CONTENÇÃO					-	15.595,07	
1.30.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,00	80,03	BDI 1	97,82	4.695,36	RA
1.30.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	508,46	10,26	BDI 1	12,54	6.376,09	RA
1.30.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,99	15,13	BDI 1	18,49	1.275,63	RA
1.30.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,84	692,00	BDI 1	845,83	3.247,99	RA
1.31.			ALVENARIA MURO CERCAMENTO/CONTENÇÃO					-	76.529,52	
1.31.1.	Composição	013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	210,00	226,06	BDI 1	276,31	58.025,10	RA
1.31.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	318,00	5,19	BDI 1	6,34	2.016,12	RA
1.31.3.	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	318,00	42,42	BDI 1	51,85	16.488,30	RA
1.32.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA E ACESSO VEÍCULOS					-	26.737,26	
1.32.1.	SINAPI	101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	8,63	17,15	BDI 1	20,96	180,88	RA
1.32.2.	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	4,31	85,83	BDI 1	104,91	452,16	RA
1.32.3.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	8,63	170,20	BDI 1	208,04	1.795,39	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.32.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	74,00	46,59	BDI 1	56,95	4.214,30	RA
1.32.5.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	172,50	95,30	BDI 1	116,49	20.094,53	RA
1.33.			ACESSOS PEDESTRES - RAMPA E ESCADA					-	37.624,54	
1.33.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	11,10	92,01	BDI 1	112,46	1.248,31	RA
1.33.2.	Composição	013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	34,80	226,06	BDI 1	276,31	9.615,59	RA
1.33.3.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,10	170,20	BDI 1	208,04	436,88	RA
1.33.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	41,91	95,53	BDI 1	116,77	4.893,83	RA
1.33.5.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	29,70	38,38	BDI 1	46,91	1.393,23	RA
1.33.6.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	M2	14,85	153,61	BDI 1	187,76	2.788,24	RA
1.33.7.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	18,68	55,78	BDI 1	68,18	1.273,60	RA
1.33.8.	Composição	109	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, MONTANTES A CADA 1,5M, COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA DE ACABAMENTO. AF_04/2019_PS	M	58,90	221,89	BDI 1	271,22	15.974,86	RA
1.34.			PASSEIO PÚBLICO					-	32.829,93	
1.34.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	251,90	3,93	BDI 1	4,80	1.209,12	RA
1.34.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	26,00	51,34	BDI 1	62,75	1.631,50	RA
1.34.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	12,60	201,48	BDI 1	246,27	3.103,00	RA
1.34.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	229,70	81,22	BDI 1	99,28	22.804,62	RA
1.34.5.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	22,20	150,42	BDI 1	183,86	4.081,69	RA
1.35.			PAISAGISMO					-	12.999,62	
1.35.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	238,00	3,93	BDI 1	4,80	1.142,40	RA
1.35.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	238,00	29,84	BDI 1	36,47	8.679,86	RA
1.35.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	12,00	47,84	BDI 1	58,47	701,64	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ORÇAMENTO CENTRO DIA									1.526.774,76	
1.35.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	24,00	49,67	BDI 1	60,71	1.457,04	RA
1.35.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,90	170,20	BDI 1	208,04	187,24	RA
1.35.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	8,00	85,03	BDI 1	103,93	831,44	RA
1.36.			GRADES E PORTÕES					-	132.699,66	
1.36.1.	Composição	015	GRADE/MÓDULO PARA FECHAMENTO DO LOTE EM TUBO DE AÇO E TELA, PILARETES, FUNDO, PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	346,80	290,19	BDI 1	354,70	123.009,96	RA
1.36.2.	Composição	014	PORTÃO METALICO, CORRER, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, COMPLETO	M2	10,50	631,83	BDI 1	772,29	8.109,05	RA
1.36.3.	Composição	108	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,80	718,43	BDI 1	878,14	1.580,65	RA
1.37.			SERVIÇOS FINAIS					-	1.324,19	
1.37.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	150,80	2,13	BDI 1	2,60	392,08	RA
1.37.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	338,95	2,25	BDI 1	2,75	932,11	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Documento assinado digitalmente



ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 25/07/2025 08:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTO AUGUSTO/RS
Local

quinta-feira, 24 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 13876756

DILMAR ANTONIO
MATTIONI:24781061087
061087

Assinado de forma digital por DILMAR ANTONIO
MATTIONI:24781061087
Dados: 2025.07.25 08:50:52 -03'00'

OBRA: EXECUÇÃO PROGRAMA CENTRO DIA - BEM VIVER MELHOR IDADE
ENDEREÇO: RUA ASSIS GOMES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ: 87.613.105/0001-02

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)	05/2025	
BDI		
Encargos sociais	Horista	112,84%
	Mensalista	69,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI %	Encargos Sociais %	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)	
											610.709,99	916.064,77	1.526.774,76	
1.			PRAÇA COBERTA								610.709,99	916.064,77	1.526.774,76	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL 50%	-							-	10.221,37	15.332,04	25.553,41
1.1.1.	Composição	016	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,50	22,23%	69,95%	20.442,72	30.664,09	51.106,81	10.221,37	15.332,04	25.553,41	
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL 100%	-							-	10.221,37	15.332,04	25.553,41
1.2.1.	Composição	016	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,50	22,23%	69,95%	20.442,72	30.664,09	51.106,81	10.221,37	15.332,04	25.553,41	
1.3.			CANTEIRO DE OBRAS	-							-	22.722,16	34.083,27	56.805,43
1.3.1.	Composição	001	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, ETC) EM CANTEIRO DE OBRA. BASE SINAPI 93582	M2	10,00	22,23%	69,95%	119,16	178,74	297,90	1.191,60	1.787,40	2.979,00	
1.3.2.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	22,23%	69,95%	339,53	509,30	848,83	339,53	509,30	848,83	
1.3.3.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	22,23%	69,95%	85,23	127,85	213,08	85,23	127,85	213,08	
1.3.4.	Composição	002	LIGAÇÃO DE ÁGUA PADRÃO CORSAN	UN	1,00	22,23%	69,95%	270,77	406,16	676,93	270,77	406,16	676,93	
1.3.5.	Composição	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). BASEADO SINAPI 101512	UN	1,00	22,23%	69,95%	1.500,62	2.250,94	3.751,56	1.500,62	2.250,94	3.751,56	
1.3.6.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	22,23%	69,95%	225,12	337,68	562,80	1.458,77	2.188,17	3.646,94	
1.3.7.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80,00	22,23%	69,95%	4,64	6,95	11,59	370,88	556,32	927,20	
1.3.8.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	439,20	22,23%	69,95%	39,86	59,78	99,64	17.504,76	26.257,13	43.761,89	
1.4.			FUNDAÇÃO - ESTACAS	-							-	20.029,28	30.043,89	50.073,17
1.4.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	283,70	22,23%	69,95%	8,30	12,44	20,74	2.353,58	3.530,36	5.883,94	
1.4.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	87,64	22,23%	69,95%	29,43	44,14	73,57	2.579,07	3.868,60	6.447,67	
1.4.3.	Composição	004	ESCAVAÇÃO DE ESTACA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, DE 20 A 30CM DE DIÂMETRO.	M	396,00	22,23%	69,95%	10,10	15,14	25,24	3.998,02	5.997,02	9.995,04	
1.4.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	651,55	22,23%	69,95%	5,78	8,68	14,46	3.768,56	5.652,85	9.421,41	
1.4.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	203,28	22,23%	69,95%	8,33	12,49	20,82	1.692,92	2.539,37	4.232,29	
1.4.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,05	22,23%	69,95%	374,56	561,84	936,40	5.637,13	8.455,69	14.092,82	

1.5.			VIGAS DE FUNDAÇÃO	-							15.341,25	23.011,88	38.353,13
1.5.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	138,00	22,23%	69,95%	42,62	63,93	106,55	5.881,56	8.822,34	14.703,90
1.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	624,40	22,23%	69,95%	5,96	8,94	14,90	3.721,42	5.582,14	9.303,56
1.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,54	22,23%	69,95%	7,40	11,09	18,49	1.113,39	1.670,09	2.783,48
1.5.4.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	10,35	22,23%	69,95%	338,37	507,55	845,92	3.502,11	5.253,16	8.755,27
1.5.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	46,00	22,23%	69,95%	24,41	36,61	61,02	1.122,77	1.684,15	2.806,92
1.6.			PILARES	-							9.332,75	13.999,15	23.331,90
1.6.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	62,40	22,23%	69,95%	72,31	108,46	180,77	4.512,02	6.768,03	11.280,05
1.6.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	559,31	22,23%	69,95%	5,02	7,52	12,54	2.805,50	4.208,25	7.013,75
1.6.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,23	22,23%	69,95%	7,40	11,09	18,49	563,79	845,70	1.409,49
1.6.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,29	22,23%	69,95%	338,33	507,50	845,83	1.451,44	2.177,17	3.628,61
1.7.			ALVENARIA	-							22.068,67	33.103,01	55.171,68
1.7.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	464,98	22,23%	69,95%	39,43	59,15	98,58	18.335,09	27.502,64	45.837,73
1.7.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	78,60	22,23%	69,95%	30,83	46,24	77,07	2.423,08	3.634,62	6.057,70
1.7.3.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	55,10	22,23%	69,95%	23,78	35,68	59,46	1.310,50	1.965,75	3.276,25
1.8.			VIGAS COBERTURA	-							19.144,39	28.716,58	47.860,97
1.8.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	145,20	22,23%	69,95%	71,44	107,15	178,59	10.372,51	15.558,76	25.931,27
1.8.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	656,98	22,23%	69,95%	5,96	8,94	14,90	3.915,60	5.873,40	9.789,00
1.8.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158,39	22,23%	69,95%	7,40	11,09	18,49	1.171,45	1.757,18	2.928,63
1.8.4.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	10,89	22,23%	69,95%	338,37	507,55	845,92	3.684,83	5.527,24	9.212,07
1.9.			LAJE COBERTURA	-							38.572,52	57.858,80	96.431,32
1.9.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	378,00	22,23%	69,95%	97,52	146,29	243,81	36.864,07	55.296,11	92.160,18
1.9.2.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	215,21	22,23%	69,95%	5,74	8,61	14,35	1.235,30	1.852,96	3.088,26

1.9.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,91	22,23%	69,95%	6,77	10,15	16,92	473,15	709,73	1.182,88
1.10.			COBERTURA	-				-	-	-	48.019,08	72.028,60	120.047,68
1.10.1.	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	404,70	22,23%	69,95%	16,37	24,55	40,92	6.624,13	9.936,19	16.560,32
1.10.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	404,70	22,23%	69,95%	9,46	14,19	23,65	3.828,47	5.742,69	9.571,16
1.10.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	404,70	22,23%	69,95%	88,11	132,16	220,27	35.657,31	53.485,96	89.143,27
1.10.4.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,00	22,23%	69,95%	24,79	37,19	61,98	371,88	557,82	929,70
1.10.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,50	22,23%	69,95%	92,30	138,46	230,76	692,28	1.038,42	1.730,70
1.10.6.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	26,40	22,23%	69,95%	32,01	48,01	80,02	845,01	1.267,52	2.112,53
1.11.			INST. SANITÁRIAS - SISTEMA TRATAMENTO	-				-	-	-	7.652,94	11.479,41	19.132,35
1.11.1.	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES) . AF_12/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	4.608,83	6.913,24	11.522,07	4.608,83	6.913,24	11.522,07
1.11.2.	Composição	101	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *5500* LITROS (NBR 7229) . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	22,23%	69,95%	3.044,11	4.566,17	7.610,28	3.044,11	4.566,17	7.610,28
1.12.			INST. SANITÁRIAS - GERAIS	-				-	-	-	4.918,82	7.378,22	12.297,04
1.12.1.	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	14,00	22,23%	69,95%	124,74	187,11	311,85	1.746,36	2.619,54	4.365,90
1.12.2.	Composição	102	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	22,23%	69,95%	228,22	342,33	570,55	228,22	342,33	570,55
1.12.3.	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	60,60	22,23%	69,95%	10,08	15,11	25,19	610,60	915,91	1.526,51
1.12.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,00	22,23%	69,95%	11,16	16,73	27,89	290,06	435,08	725,14
1.12.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,50	22,23%	69,95%	14,10	21,15	35,25	162,15	243,23	405,38

1.12.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,50	22,23%	69,95%	19,64	29,45	49,09	323,99	485,99	809,98
1.12.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	22,23%	69,95%	24,56	36,84	61,40	196,48	294,72	491,20
1.12.8.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	22,23%	69,95%	10,45	15,68	26,13	41,81	62,71	104,52
1.12.9.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	22,00	22,23%	69,95%	6,90	10,36	17,26	151,89	227,83	379,72
1.12.10.	SINAPI-I	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	1,00	22,23%	69,95%	47,07	70,61	117,68	47,07	70,61	117,68
1.12.11.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	22,23%	69,95%	14,49	21,74	36,23	14,49	21,74	36,23
1.12.12.	SINAPI	102710	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	2,00	22,23%	69,95%	30,56	45,85	76,41	61,13	91,69	152,82
1.12.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	22,23%	69,95%	21,86	32,78	54,64	131,14	196,70	327,84
1.12.14.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	22,23%	69,95%	7,63	11,44	19,07	160,19	240,28	400,47
1.12.15.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,23%	69,95%	13,54	20,31	33,85	27,08	40,62	67,70
1.12.16.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	22,23%	69,95%	8,74	13,11	21,85	52,44	78,66	131,10
1.12.17.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	22,23%	69,95%	8,00	12,00	20,00	48,00	72,00	120,00
1.12.18.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	22,23%	69,95%	5,52	8,27	13,79	55,16	82,74	137,90
1.12.19.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	22,23%	69,95%	5,40	8,09	13,49	118,71	178,07	296,78
1.12.20.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	22,23%	69,95%	7,85	11,78	19,63	31,41	47,11	78,52
1.12.21.	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	25,20	22,23%	69,95%	4,60	6,89	11,49	115,82	173,73	289,55

1.12.22.	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	25,20	22,23%	69,95%	12,09	18,13	30,22	304,62	456,93	761,55
1.13.			INST. HIDRÁULICAS - ALIMENTAÇÃO	-				-	-	-	1.398,34	2.097,53	3.495,87
1.13.1.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	22,23%	69,95%	441,01	661,52	1.102,53	882,02	1.323,04	2.205,06
1.13.2.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	41,90	22,23%	69,95%	3,54	5,30	8,84	148,16	222,24	370,40
1.13.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	22,23%	69,95%	57,43	86,14	143,57	172,28	258,43	430,71
1.13.4.	SINAPI	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	22,23%	69,95%	67,04	100,55	167,59	67,04	100,55	167,59
1.13.5.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	12,54	18,81	31,35	12,54	18,81	31,35
1.13.6.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	22,23%	69,95%	3,70	5,54	9,24	36,96	55,44	92,40
1.13.7.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	12,00	22,23%	69,95%	6,61	9,92	16,53	79,34	119,02	198,36
1.14.			INST. HIDRÁULICAS - DISTRIBUIÇÃO	-				-	-	-	3.172,70	4.759,02	7.931,72
1.14.1.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,00	22,23%	69,95%	10,01	15,02	25,03	340,41	510,61	851,02
1.14.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	22,23%	69,95%	6,51	9,76	16,27	71,59	107,38	178,97
1.14.3.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	22,23%	69,95%	8,94	13,42	22,36	62,61	93,91	156,52
1.14.4.	SINAPI	89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	22,23%	69,95%	7,48	11,21	18,69	14,95	22,43	37,38
1.14.5.	SINAPI	89411	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	22,23%	69,95%	5,49	8,24	13,73	10,98	16,48	27,46
1.14.6.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	22,23%	69,95%	8,54	12,80	21,34	17,07	25,61	42,68
1.14.7.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	22,23%	69,95%	5,78	8,66	14,44	34,66	51,98	86,64
1.14.8.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	22,23%	69,95%	3,84	5,77	9,61	38,44	57,66	96,10
1.14.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	22,23%	69,95%	57,43	86,14	143,57	574,28	861,42	1.435,70
1.14.10.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,00	22,23%	69,95%	12,34	18,51	30,85	567,64	851,46	1.419,10
1.14.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	22,23%	69,95%	6,84	10,25	17,09	198,24	297,37	495,61

1.14.12.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	22,23%	69,95%	10,74	16,11	26,85	64,44	96,66	161,10
1.14.13.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	22,23%	69,95%	54,50	81,74	136,24	326,98	490,46	817,44
1.14.14.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	22,23%	69,95%	4,99	7,48	12,47	159,62	239,42	399,04
1.14.15.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	22,23%	69,95%	6,89	10,33	17,22	130,87	196,31	327,18
1.14.16.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	46,00	22,23%	69,95%	4,14	6,20	10,34	190,26	285,38	475,64
1.14.17.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	46,00	22,23%	69,95%	8,04	12,05	20,09	369,66	554,48	924,14
1.15.			INST. ELÉTRICAS - GERAL	-				-	-	-	9.705,44	14.558,16	24.263,60
1.15.1.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	66,60	99,89	166,49	66,60	99,89	166,49
1.15.2.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	22,23%	69,95%	284,24	426,36	710,60	568,48	852,72	1.421,20
1.15.3.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	22,23%	69,95%	5,94	8,91	14,85	148,50	222,75	371,25
1.15.4.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	22,23%	69,95%	7,37	11,06	18,43	14,74	22,12	36,86
1.15.5.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	22,23%	69,95%	7,86	11,78	19,64	141,41	212,11	353,52
1.15.6.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	22,23%	69,95%	9,12	13,68	22,80	54,72	82,08	136,80
1.15.7.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	22,23%	69,95%	4,80	7,19	11,99	1.822,48	2.733,72	4.556,20
1.15.8.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	46,75	70,13	116,88	46,75	70,13	116,88
1.15.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	74,70	112,04	186,74	74,70	112,04	186,74
1.15.10.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	22,23%	69,95%	7,35	11,02	18,37	44,09	66,13	110,22
1.15.11.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	6,53	9,80	16,33	6,53	9,80	16,33
1.15.12.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	22,23%	69,95%	5,85	8,77	14,62	76,02	114,04	190,06

1.15.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	22,23%	69,95%	5,52	8,27	13,79	66,19	99,29	165,48
1.15.14.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	125,00	22,23%	69,95%	19,25	28,88	48,13	2.406,50	3.609,75	6.016,25
1.15.15.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	22,23%	69,95%	7,90	11,86	19,76	395,20	592,80	988,00
1.15.16.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00	22,23%	69,95%	4,72	7,09	11,81	434,61	651,91	1.086,52
1.15.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.520,00	22,23%	69,95%	2,20	3,29	5,49	3.337,92	5.006,88	8.344,80
1.16.			INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E LUMINARIA	-				-	-	-	13.024,12	19.536,18	32.560,30
1.16.1.	Composição	104	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	25,00	22,23%	69,95%	90,13	135,19	225,32	2.253,20	3.379,80	5.633,00
1.16.2.	Composição	105	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	92,00	22,23%	69,95%	76,74	115,10	191,84	7.059,71	10.589,57	17.649,28
1.16.3.	Composição	106	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	12,00	22,23%	69,95%	98,64	147,95	246,59	1.183,63	1.775,45	2.959,08
1.16.4.	Composição	107	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	6,00	22,23%	69,95%	112,25	168,37	280,62	673,49	1.010,23	1.683,72
1.16.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	63,00	22,23%	69,95%	14,09	21,14	35,23	887,80	1.331,69	2.219,49
1.16.6.	Composição	110	CENTRAL DE MONITORAMENTO COM 10 CAMPAINHAS SEM FIO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	22,23%	69,95%	966,29	1.449,44	2.415,73	966,29	1.449,44	2.415,73
1.17.			REVESTIMENTOS	-				-	-	-	47.707,65	71.561,46	119.269,11
1.17.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.002,56	22,23%	69,95%	4,33	6,49	10,82	4.339,08	6.508,62	10.847,70
1.17.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	391,44	22,23%	69,95%	4,94	7,42	12,36	1.935,28	2.902,92	4.838,20
1.17.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	391,44	22,23%	69,95%	21,80	32,69	54,49	8.531,83	12.797,74	21.329,57

1.17.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	540,48	22,23%	69,95%	27,82	41,73	69,55	15.036,15	22.554,23	37.590,38
1.17.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	498,88	22,23%	69,95%	27,82	41,73	69,55	13.878,84	20.818,26	34.697,10
1.17.6.	Composição	005	EMASSAMENTO COM MASSA FINA, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, ALISAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	540,48	22,23%	69,95%	5,85	8,78	14,63	3.162,89	4.744,33	7.907,22
1.17.7.	Composição	006	EMASSAMENTO COM MASSA FINA, APLICAÇÃO EM TETO/BEIRAL, UMA DEMÃO, ALISAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	79,19	22,23%	69,95%	10,40	15,60	26,00	823,58	1.235,36	2.058,94
1.18.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA	-				-	-	-	10.880,64	16.320,97	27.201,61
1.18.1.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	61,14	22,23%	69,95%	11,37	17,06	28,43	695,28	1.042,93	1.738,21
1.18.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	15,29	22,23%	69,95%	83,22	124,82	208,04	1.272,37	1.908,56	3.180,93
1.18.3.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	305,70	22,23%	69,95%	29,16	43,73	72,89	8.912,99	13.369,48	22.282,47
1.19.			PISOS INTERNOS	-				-	-	-	22.834,73	34.252,08	57.086,81
1.19.1.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	36,80	22,23%	69,95%	75,10	112,66	187,76	2.763,83	4.145,74	6.909,57
1.19.2.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	240,00	22,23%	69,95%	63,81	95,72	159,53	15.314,88	22.972,32	38.287,20
1.19.3.	SINAPI	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	16,50	22,23%	69,95%	69,82	104,74	174,56	1.152,10	1.728,14	2.880,24
1.19.4.	SINAPI	104596	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	12,40	22,23%	69,95%	77,21	115,82	193,03	957,43	1.436,14	2.393,57
1.19.5.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	230,00	22,23%	69,95%	7,85	11,78	19,63	1.805,96	2.708,94	4.514,90
1.19.6.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16,40	22,23%	69,95%	51,25	76,88	128,13	840,53	1.260,80	2.101,33
1.20.			REVESTIMENTOS INTERNO PAREDES	-				-	-	-	6.072,37	9.108,56	15.180,93
1.20.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	169,26	22,23%	69,95%	35,88	53,81	89,69	6.072,37	9.108,56	15.180,93
1.21.			ESQUADRIAS	-				-	-	-	37.226,23	55.839,31	93.065,54
1.21.1.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	22,23%	69,95%	480,73	721,10	1.201,83	7.210,98	10.816,47	18.027,45
1.21.2.	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	22,23%	69,95%	465,43	698,14	1.163,57	465,43	698,14	1.163,57

1.21.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,25	22,23%	69,95%	547,05	820,57	1.367,62	2.872,01	4.308,00	7.180,01
1.21.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	22,23%	69,95%	423,82	635,74	1.059,56	5.340,19	8.010,27	13.350,46
1.21.5.	Composição	007	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (1 VENEZIANA E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), COM GRADE, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, COM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	44,39	22,23%	69,95%	411,06	616,59	1.027,65	18.246,95	27.370,43	45.617,38
1.21.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	43,00	22,23%	69,95%	71,88	107,81	179,69	3.090,67	4.636,00	7.726,67
1.22.			PINTURA INTERNA	-				-	-	-	18.262,74	27.394,08	45.656,82
1.22.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	498,88	22,23%	69,95%	9,44	14,17	23,61	4.711,43	7.067,13	11.778,56
1.22.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	305,70	22,23%	69,95%	16,43	24,65	41,08	5.023,26	7.534,89	12.558,15
1.22.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	498,88	22,23%	69,95%	1,94	2,91	4,85	967,83	1.451,74	2.419,57
1.22.4.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	305,70	22,23%	69,95%	2,42	3,62	6,04	738,57	1.107,86	1.846,43
1.22.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	498,88	22,23%	69,95%	6,92	10,39	17,31	3.454,25	5.181,37	8.635,62
1.22.6.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	305,70	22,23%	69,95%	8,10	12,14	20,24	2.474,95	3.712,42	6.187,37
1.22.7.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,48	22,23%	69,95%	10,56	15,85	26,41	892,45	1.338,67	2.231,12
1.23.			PINTURA EXTERNA	-				-	-	-	5.623,27	8.434,89	14.058,16
1.23.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	540,48	22,23%	69,95%	1,94	2,91	4,85	1.048,53	1.572,80	2.621,33
1.23.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	79,19	22,23%	69,95%	2,42	3,62	6,04	191,33	286,98	478,31
1.23.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	540,48	22,23%	69,95%	6,92	10,39	17,31	3.742,28	5.613,43	9.355,71
1.23.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	79,19	22,23%	69,95%	8,10	12,14	20,24	641,13	961,68	1.602,81
1.24.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	-				-	-	-	8.244,10	12.366,13	20.610,23
1.24.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	104,25	22,23%	69,95%	41,21	61,81	103,02	4.295,94	6.443,90	10.739,84
1.24.2.	SINAPI	104606	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	104,25	22,23%	69,95%	37,87	56,81	94,68	3.948,16	5.922,23	9.870,39
1.25.			LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS	-				-	-	-	13.211,86	19.817,77	33.029,63
1.25.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	22,23%	69,95%	52,01	78,01	130,02	312,05	468,07	780,12
1.25.2.	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	6,00	22,23%	69,95%	11,18	16,76	27,94	67,06	100,58	167,64
1.25.3.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	22,23%	69,95%	375,46	563,19	938,65	3.003,68	4.505,52	7.509,20

1.25.4.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	22,23%	69,95%	249,52	374,28	623,80	1.746,64	2.619,96	4.366,60
1.25.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	22,23%	69,95%	45,18	67,78	112,96	361,47	542,21	903,68
1.25.6.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	22,23%	69,95%	35,85	53,78	89,63	250,96	376,45	627,41
1.25.7.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	22,23%	69,95%	58,35	87,52	145,87	350,09	525,13	875,22
1.25.8.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	22,23%	69,95%	44,19	66,28	110,47	265,13	397,69	662,82
1.25.9.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	22,23%	69,95%	27,65	41,48	69,13	193,56	290,35	483,91
1.25.10.	Composição	008	TANQUE INOXIDÁVEL, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	22,23%	69,95%	431,90	647,86	1.079,76	431,90	647,86	1.079,76
1.25.11.	Composição	009	BANCADA INOX COM PIA, BALCÃO EM MDF COM DUAS GAVETAS E DUAS PORTAS, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL, 120X55CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	22,23%	69,95%	446,71	670,06	1.116,77	446,71	670,06	1.116,77
1.25.12.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	22,23%	69,95%	213,14	319,70	532,84	2.131,36	3.197,04	5.328,40
1.25.13.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	22,23%	69,95%	222,54	333,80	556,34	1.335,22	2.002,82	3.338,04
1.25.14.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	22,23%	69,95%	750,17	1.125,25	1.875,42	1.500,34	2.250,50	3.750,84
1.25.15.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	22,23%	69,95%	407,84	611,77	1.019,61	815,69	1.223,53	2.039,22
1.26.			CLIMATIZAÇÃO	-				-	-	-	10.677,93	16.016,90	26.694,83
1.26.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	28,00	22,23%	69,95%	9,00	13,49	22,49	251,89	377,83	629,72
1.26.2.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	22,23%	69,95%	4,28	6,43	10,71	29,99	44,98	74,97
1.26.3.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	22,23%	69,95%	3,87	5,81	9,68	54,21	81,31	135,52
1.26.4.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,00	22,23%	69,95%	4,24	6,37	10,61	118,83	178,25	297,08
1.26.5.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,00	22,23%	69,95%	8,04	12,05	20,09	225,01	337,51	562,52
1.26.6.	Composição	010	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	22,23%	69,95%	34,47	51,71	86,18	241,30	361,96	603,26
1.26.7.	Composição	011	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	22,23%	69,95%	199,85	299,78	499,63	1.398,96	2.098,45	3.497,41
1.26.8.	SINAPI-I	42424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	5,00	22,23%	69,95%	1.154,48	1.731,71	2.886,19	5.772,38	8.658,57	14.430,95

1.26.9.	SINAPI-I	42425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2,00	22,23%	69,95%	1.292,68	1.939,02	3.231,70	2.585,36	3.878,04	6.463,40
1.27.			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	-				-	-	-	546,93	820,38	1.367,31
1.27.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	22,23%	69,95%	8,90	13,36	22,26	124,66	186,98	311,64
1.27.2.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	22,23%	69,95%	10,40	15,61	26,01	52,02	78,03	130,05
1.27.3.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	22,23%	69,95%	8,48	12,73	21,21	25,45	38,18	63,63
1.27.4.	Composição	012	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, EXCLUSO PLACA.	UN	8,00	22,23%	69,95%	2,38	3,56	5,94	19,01	28,51	47,52
1.27.5.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	22,23%	69,95%	108,60	162,89	271,49	325,79	488,68	814,47
1.28.			FUNDAÇÃO MURO DE CERCAMENTO/CONTENÇÃO	-				-	-	-	14.458,15	21.687,21	36.145,36
1.28.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	120,10	22,23%	69,95%	29,43	44,14	73,57	3.534,31	5.301,45	8.835,76
1.28.2.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	144,00	22,23%	69,95%	75,86	113,79	189,65	10.923,84	16.385,76	27.309,60
1.29.			VIGAS CERCAMENTO/CONTENÇÃO	-				-	-	-	24.882,26	37.323,39	62.205,65
1.29.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,78	22,23%	69,95%	44,98	67,48	112,46	844,80	1.267,20	2.112,00
1.29.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	208,00	22,23%	69,95%	31,36	47,04	78,40	6.522,88	9.784,32	16.307,20
1.29.3.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,88	22,23%	69,95%	211,22	316,84	528,06	397,10	595,65	992,75
1.29.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.283,36	22,23%	69,95%	5,96	8,94	14,90	7.648,82	11.473,24	19.122,06
1.29.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,30	22,23%	69,95%	7,40	11,09	18,49	2.221,02	3.331,53	5.552,55
1.29.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	20,80	22,23%	69,95%	348,44	522,67	871,11	7.247,64	10.871,45	18.119,09
1.30.			PILARES MURO CERCAMENTO/CONTENÇÃO	-				-	-	-	6.238,03	9.357,04	15.595,07
1.30.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,00	22,23%	69,95%	39,13	58,69	97,82	1.878,14	2.817,22	4.695,36
1.30.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	508,46	22,23%	69,95%	5,02	7,52	12,54	2.550,44	3.825,65	6.376,09
1.30.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,99	22,23%	69,95%	7,40	11,09	18,49	510,25	765,38	1.275,63
1.30.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,84	22,23%	69,95%	338,33	507,50	845,83	1.299,20	1.948,79	3.247,99

1.31.			ALVENARIA MURO CERCAMENTO/CONTENÇÃO	-					-	-	-	30.611,81	45.917,71	76.529,52
1.31.1.	Composição	013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	210,00	22,23%	69,95%	110,52	165,79	276,31	23.210,04	34.815,06	58.025,10	
1.31.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	318,00	22,23%	69,95%	2,54	3,80	6,34	806,45	1.209,67	2.016,12	
1.31.3.	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	318,00	22,23%	69,95%	20,74	31,11	51,85	6.595,32	9.892,98	16.488,30	
1.32.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA E ACESSO VEÍCULOS	-				-	-	-	10.694,90	16.042,36	26.737,26	
1.32.1.	SINAPI	101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	8,63	22,23%	69,95%	8,38	12,58	20,96	72,35	108,53	180,88	
1.32.2.	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	4,31	22,23%	69,95%	41,96	62,95	104,91	180,86	271,30	452,16	
1.32.3.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	8,63	22,23%	69,95%	83,22	124,82	208,04	718,16	1.077,23	1.795,39	
1.32.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	74,00	22,23%	69,95%	22,78	34,17	56,95	1.685,72	2.528,58	4.214,30	
1.32.5.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	172,50	22,23%	69,95%	46,60	69,89	116,49	8.037,81	12.056,72	20.094,53	
1.33.			ACESSOS PEDESTRES - RAMPA E ESCADA	-				-	-	-	15.049,83	22.574,71	37.624,54	
1.33.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	11,10	22,23%	69,95%	44,98	67,48	112,46	499,33	748,98	1.248,31	
1.33.2.	Composição	013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	34,80	22,23%	69,95%	110,52	165,79	276,31	3.846,24	5.769,35	9.615,59	
1.33.3.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,10	22,23%	69,95%	83,22	124,82	208,04	174,75	262,13	436,88	
1.33.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	41,91	22,23%	69,95%	46,71	70,06	116,77	1.957,53	2.936,30	4.893,83	
1.33.5.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	29,70	22,23%	69,95%	18,76	28,15	46,91	557,29	835,94	1.393,23	
1.33.6.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	M2	14,85	22,23%	69,95%	75,10	112,66	187,76	1.115,30	1.672,94	2.788,24	
1.33.7.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	18,68	22,23%	69,95%	27,27	40,91	68,18	509,44	764,16	1.273,60	
1.33.8.	Composição	109	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, MONTANTES A CADA 1,5M, COMPLETO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO. AF_04/2019_PS	M	58,90	22,23%	69,95%	108,49	162,73	271,22	6.389,95	9.584,91	15.974,86	

1.34.			PASSEIO PÚBLICO	-								13.131,97	19.697,96	32.829,93
1.34.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	251,90	22,23%	69,95%	1,92	2,88	4,80	483,65	725,47	1.209,12	
1.34.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	26,00	22,23%	69,95%	25,10	37,65	62,75	652,60	978,90	1.631,50	
1.34.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	12,60	22,23%	69,95%	98,51	147,76	246,27	1.241,20	1.861,80	3.103,00	
1.34.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	229,70	22,23%	69,95%	39,71	59,57	99,28	9.121,85	13.682,77	22.804,62	
1.34.5.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	22,20	22,23%	69,95%	73,54	110,32	183,86	1.632,67	2.449,02	4.081,69	
1.35.			PAISAGISMO	-								5.199,86	7.799,76	12.999,62
1.35.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	238,00	22,23%	69,95%	1,92	2,88	4,80	456,96	685,44	1.142,40	
1.35.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	238,00	22,23%	69,95%	14,59	21,88	36,47	3.471,94	5.207,92	8.679,86	
1.35.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	12,00	22,23%	69,95%	23,39	35,08	58,47	280,66	420,98	701,64	
1.35.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	24,00	22,23%	69,95%	24,28	36,43	60,71	582,82	874,22	1.457,04	
1.35.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,90	22,23%	69,95%	83,22	124,82	208,04	74,90	112,34	187,24	
1.35.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	8,00	22,23%	69,95%	41,57	62,36	103,93	332,58	498,86	831,44	
1.36.			GRADES E PORTÕES	-								53.079,86	79.619,80	132.699,66
1.36.1.	Composição	015	GRADE/MÓDULO PARA FECHAMENTO DO LOTE EM TUBO DE AÇO E TELA, PILARETES, FUNDO, PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	346,80	22,23%	69,95%	141,88	212,82	354,70	49.203,98	73.805,98	123.009,96	
1.36.2.	Composição	014	PORTÃO METALICO, CORRER, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, COMPLETO	M2	10,50	22,23%	69,95%	308,92	463,37	772,29	3.243,62	4.865,43	8.109,05	
1.36.3.	Composição	108	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,80	22,23%	69,95%	351,26	526,88	878,14	632,26	948,39	1.580,65	
1.37.			SERVIÇOS FINAIS	-								529,67	794,52	1.324,19
1.37.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	150,80	22,23%	69,95%	1,04	1,56	2,60	156,83	235,25	392,08	
1.37.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	338,95	22,23%	69,95%	1,10	1,65	2,75	372,84	559,27	932,11	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Santo Augusto/RS, 09 de março de 2026

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Ademir Schmadecke Milnikel

CREA-RS 231052

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, ETC) EM CANTEIRO DE OBRA. BASE SINAPI 93582	M2		237,00	243,72
SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0166	203,04	203,04
SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0166	196,34	196,34
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,4837	13,68	14,16
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,2219	11,31	11,94
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3397	10,74	11,22
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2219	13,66	14,41
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,9334	2,99	3,10
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,9472	4,35	4,49
SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0166	48,73	51,14
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0331	33,48	35,17
SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0331	36,13	37,82
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,2467	18,91	19,35
SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,1656	16,10	16,17
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0013	84,77	92,01
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,2467	50,06	50,71
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,2467	37,35	38,68
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0662	24,25	25,34
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,0331	105,74	106,87
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,1325	15,08	15,60
SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	0,0331	160,91	169,64
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0981	95,07	98,42
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1129	95,07	98,42
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1532	109,90	114,12
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1195	137,39	143,46
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0166	74,80	76,38
SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0828	26,53	27,14
					0,00	0,00
Composição	002	LIGAÇÃO DE ÁGUA PADRÃO CORSAN	UN		530,21	553,82
COTAÇÃO	002	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CORSAN	UN	1	174,00	174,00
SINAPI	103362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1	93,56	97,95
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3	4,91	5,19
SINAPI	104249	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	3	68,51	73,43
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,5	84,77	92,01
Composição	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). BASEADO SINAPI 101512	UN		3.020,63	3.069,26
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	23,64	24,50
COTAÇÃO	001	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	640,00	640,00
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	571,21	586,69
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	157,48	159,26
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	58,81	58,96
SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	93,03	95,62

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,2	39,06	39,38
SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	26,19	27,85
SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	23,75	25,41
SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	15,24	16,35
SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	25,16	26,15
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	27,46	30,02
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	22,97	24,97
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0166	705,27	725,82
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	4,86	4,86
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	176,63	176,63
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1	41,64	41,64
SINAPI-I	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	0,00	0,00
Composição	004	ESCAVAÇÃO DE ESTACA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, DE 20 A 30CM DE DIÂMETRO.	M		20,29	20,65
SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0614	9,41	9,61
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0205	3,37	3,41
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051	121,61	135,80
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	179,29	183,00
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0247	414,36	418,07
Composição	005	EMASSAMENTO COM MASSA FINA, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, ALISAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2		11,24	11,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	25,72	28,07
SINAPI-I	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288	4,25	4,25
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0401	1,43	1,43
Composição	006	EMASSAMENTO COM MASSA FINA, APLICAÇÃO EM TETO/BEIRAL, UMA DEMÃO, ALISAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2		19,77	21,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1685	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5054	25,72	28,07
SINAPI-I	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288	4,25	4,25
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0401	1,43	1,43
Composição	007	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (1 VENEZIANA E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), COM GRADE, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, COM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2		834,20	840,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,332415	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66483	25,72	28,07
SINAPI-I	44054	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/O/ALIZAR	UN	0,8328	711,41	711,41
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6678571	23,07	23,07
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2	0,00	0,00
SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	3	38,26	38,46
SINAPI	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	3	29,11	30,37
					0,00	0,00
Composição	008	TANQUE INOXIDAVEL , 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		879,63	883,38
SINAPI-I	11762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1	95,82	95,82
SINAPI-I	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	596,62	596,62
SINAPI	100862	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	39,83	41,31
SINAPI	86883	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	13,39	13,64
SINAPI	86877		UN	1	94,14	94,68
Composição	009	BANCADA INOX COM PIA, BALCÃO EM MDF COM DUAS GAVETAS E DUAS PORTAS, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL, 120X55CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		913,41	913,66
SINAPI-I	11773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1	202,02	202,02

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	13,39	13,64
SINAPI-I	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	1	299,00	299,00
COTAÇÃO	003	BALCÃO DE COZINHA 120X55CM, 2 GAVETAS	UN	1	399,00	399,00
Composição	010	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN		66,40	70,51
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4898	26,79	29,34
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4898	21,98	23,94
COTAÇÃO	004	CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA PARA AR CONDICIONADO, *29 X 14 X 6* CM (L X A X E)	UN	1	15,99	15,99
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0066	18,07	18,07
SINAPI	103288	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	1	14,95	16,17
SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1	11,45	12,13
Composição	011	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		399,49	408,76
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,661	26,79	29,34
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,061	21,98	23,94
SINAPI-I	39737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0,036W/MK, VAPOR DE ÁGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	3,0211	11,62	11,62
COTAÇÃO	005	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO	M	3,0211	67,44	67,44
SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	39,83	41,31
SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,5	8,77	8,77
Composição	012	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, EXCLUSO PLACA.	UN		4,66	4,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1123	21,43	23,26
COTAÇÃO	006	FITA DUPLA FACE 25MM	M	0,3	7,50	7,50
Composição	013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2		216,03	226,06
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERÁMICO MACIÇO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	133,78	0,55	0,55
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0686	607,31	621,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9085	25,72	28,07
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2125	21,43	23,26
Composição	014	PORTÃO METÁLICO, CORRER, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, COMPLETO	M2		628,67	631,83
SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRILO QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,1	534,28	534,28
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	25,72	28,07
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,43	23,26
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,1	28,66	30,78
Composição	015	GRADE/MÓDULO PARA FECHAMENTO DO LOTE EM TUBO DE AÇO E TELA, PILARETES, FUNDO, PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA	M²		279,50	290,19
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7	29,77	32,49
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	21,43	23,26
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,25	48,67	48,67
SINAPI-I	44533	DISCO DE DEBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	0,33	27,38	27,38
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,05	39,59	39,59
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,35	4,29	4,29
COTAÇÃO	007	TUBO METALON RETANGULAR 100X40MM, 2,00MM	M	0,25	52,48	52,48
COTAÇÃO	008	TUBO METALON RETANGULAR 50x30MM, 1,50MM	M	1,5	32,79	32,79
COTAÇÃO	009	TUBO METALON QUADRADO 30x30MM, 1,20MM	M	1,13	19,15	19,15
SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1	19,82	19,82
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1	12,25	12,39
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2	12,06	12,20
Composição	016	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		37.478,00	41.812,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	121,61	135,80
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	65,78	73,26
					0,00	0,00
Composição	101	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *5500* LITROS (NBR 7229) . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		6.195,87	6.226,20
SINAPI-I	39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *5500* LITROS (NBR 7229)	UN	1	5.751,84	5.751,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	27	5,73	5,88
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	26,79	29,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	21,43	23,26
Composição	102	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		458,02	466,78
SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1	361,58	361,58
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	26,79	29,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26
Composição	104	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN		174,60	184,34
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	7,95	8,68
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,27	5,76
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	15,27	16,44
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2171	9,48	9,81
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,2429	12,18	12,80
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	2,99	3,10
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,35	4,49
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	16,01	17,03
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,01	19,35
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,83	33,47
Composição	105	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN		149,20	156,95
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,885	7,95	8,68
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,27	5,76
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,885	15,27	16,44
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,614	9,48	9,81
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,885	12,18	12,80
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,531	4,35	4,49
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,01	19,35
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	33,48	35,17
Composição	106	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN		191,08	201,74
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,9357	7,95	8,68
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,27	5,76
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,9357	15,27	16,44
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,38	9,48	9,81
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,9357	12,18	12,80
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,6357	4,35	4,49
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,01	19,35
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,92	41,94
Composição	107	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN		218,19	229,58

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,7	7,95	8,68
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,27	5,76
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,7	15,27	16,44
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	9,48	9,81
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,7	12,18	12,80
SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	9,43	9,66
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,01	19,35
SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	49,70	52,61

Composição	108	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2		710,91	718,43
SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1	572,86	572,86
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,3333	122,14	125,26
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,54	27,86
SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	11,20	11,70
SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	24,70	26,28

Composição	109	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, MONTANTES A CADA 1,5M, COMPLETO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO. AF_04/2019_PS	M		213,47	221,89
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,58316	25,54	27,86
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,29926	22,52	24,48
SINAPI-I	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1,71843	52,23	52,23
SINAPI-I	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,82197	7,38	7,38
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,00668	48,67	48,67
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,273	1,22	1,22
SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,43	25,83	27,06
SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,86	24,51	26,09
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,43	9,46	10,16

Composição	110	CENTRAL DE MONITORAMENTO COM 10 CAMPAINHAS SEM FIO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.968,86	1.976,38
COTAÇÃO	010	CENTRAL DE MONITORAMENTO DE LEITOS DE ASILOS E CLÍNICAS MÉDICAS, INCLUI CENTRAL E 10 CAMPAINHAS	UN	1	1.688,00	1.688,00
COTAÇÃO	011	BATERIA 12V, 7A, GEL SELADA, TECNOLOGIA AGM	UN	1	197,65	197,65
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	27,46	30,02
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	22,97	24,97

24/07/2025

Data

Responsável Técnico: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: RS-231052

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 25/07/2025 08:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DILMAR
ANTONIO
MATTIONI:247810
61087

Assinado de forma digital
por DILMAR ANTONIO
MATTIONI:24781061087
Dados: 2025.07.25
08:49:35 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CENTRO DIA / ORÇAMENTO CENTRO DIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%


Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO AUGUSTO/RS
Local  Documento assinado digitalmente
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 25/07/2025 08:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 24 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 13876756

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


Ademir Schmadecke
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 231052



CGF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	APELIDO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO CENTRO DIA
------------------	--------------	---	--------------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
4.	ORÇAMENTO CENTRO DIA	1.526.774,76	% Período:	7,00%	7,66%	9,34%	8,42%	10,11%	9,54%	7,32%	9,00%	7,81%	7,89%	5,47%	10,45%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 50%	25.553,41	% Período:						100,00%						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 100%	25.553,41	% Período:												100,00%
1.3.	CANTEIRO DE OBRAS	56.805,43	% Período:	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÃO - ESTACAS	50.073,17	% Período:	100,00%											
1.5.	VIGAS DE FUNDAÇÃO	38.353,13	% Período:		100,00%										
1.6.	PILARES	23.331,90	% Período:		100,00%										
1.7.	ALVENARIA	55.171,68	% Período:			100,00%									
1.8.	VIGAS COBERTURA	47.860,97	% Período:			100,00%									
1.9.	LAJE COBERTURA	96.431,32	% Período:				100,00%								
1.10.	COBERTURA	120.047,68	% Período:					100,00%							
1.11.	INST. SANITÁRIAS - SISTEMA TRATAMEI	19.132,35	% Período:		100,00%										
1.12.	INST. SANITÁRIAS - GERAIS	12.297,04	% Período:			100,00%									
1.13.	INST. HIDRÁULICAS - ALIMENTAÇÃO	3.495,87	% Período:						100,00%						
1.14.	INST. HIDRÁULICAS - DISTRIBUIÇÃO	7.931,72	% Período:				100,00%								
1.15.	INST. ELÉTRICAS - GERAL	24.263,60	% Período:				100,00%								
1.16.	INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E LUMINA	32.560,30	% Período:									100,00%			
1.17.	REVESTIMENTOS	119.269,11	% Período:									100,00%			
1.18.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	27.201,61	% Período:			100,00%									
1.19.	PISOS INTERNOS	57.086,81	% Período:								100,00%				
1.20.	REVESTIMENTOS INTERNO PAREDES	15.180,93	% Período:						100,00%						
1.21.	ESQUADRIAS	93.065,54	% Período:						100,00%						
1.22.	PINTURA INTERNA	45.656,82	% Período:								100,00%				
1.23.	PINTURA EXTERNA	14.058,16	% Período:								100,00%				
1.24.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	20.610,23	% Período:								100,00%				
1.25.	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS	33.029,63	% Período:									100,00%			
1.26.	CLIMATIZAÇÃO	26.694,83	% Período:									100,00%			
1.27.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.367,31	% Período:									100,00%			
1.28.	FUNDAÇÃO MURO DE CERCAMENTO/C	36.145,36	% Período:		100,00%										
1.29.	VIGAS CERCAMENTO/CONTENÇÃO	62.205,65	% Período:					100,00%							
1.30.	PILARES MURO CERCAMENTO/CONTEI	15.595,07	% Período:					100,00%							
1.31.	ALVENARIA MURO CERCAMENTO/CON	76.529,52	% Período:					100,00%							
1.32.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E ACESSO V	26.737,26	% Período:									100,00%			
1.33.	ACESSOS PEDESTRES - RAMPAS E ESC.	37.624,54	% Período:											100,00%	
1.34.	PASSEIO PÚBLICO	32.829,93	% Período:											100,00%	
1.35.	PAISAGISMO	12.999,62	% Período:											100,00%	
1.36.	GRADES E PORTÕES	132.699,66	% Período:												100,00%
1.37.	SERVIÇOS FINAIS	1.324,19	% Período:												100,00%

Total: R\$ 1.526.774,76

	%:	7,00%	7,66%	9,34%	8,42%	10,11%	9,54%	7,32%	9,00%	7,81%	7,89%	5,47%	10,45%
Período:	Repasso:	66.502,72	72.777,34	88.686,77	80.034,93	96.028,40	90.596,88	69.529,07	85.501,42	74.212,42	74.909,46	51.927,36	99.293,23
	Contrapartida:	40.375,88	44.185,40	53.844,53	48.591,71	58.301,84	55.004,21	42.213,27	51.910,60	45.056,69	45.479,87	31.526,73	60.284,03
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Investimento:	106.878,60	116.962,74	142.531,30	128.626,64	154.330,24	145.601,09	111.742,34	137.412,02	119.269,11	120.389,33	83.454,09	159.577,26
	%:	7,00%	14,66%	24,00%	32,42%	42,53%	52,07%	59,38%	68,39%	76,20%	84,08%	89,55%	100,00%
	Repasso:	66.502,72	139.280,06	227.966,83	308.001,76	404.030,16	494.627,04	564.156,11	649.657,53	723.869,95	798.779,41	850.706,77	950.000,00
	Contrapartida:	40.375,88	84.561,28	138.405,81	186.997,52	245.299,36	300.303,57	342.516,84	394.427,44	439.484,13	484.964,00	516.490,73	576.774,76
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	106.878,60	223.841,34	366.372,64	494.999,28	649.329,52	794.930,61	906.672,95	1.044.084,97	1.163.354,08	1.283.743,41	1.367.197,50	1.526.774,76
	Administração Local:												

SANTO AUGUSTO/RS
Local
terça-feira, 16 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 13876756



Documento assinado digitalmente
ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
Data: 17/09/2025 08:07:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:006739
95097
Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067395097
Dados: 2025.09.17
08:20:16 -03'00'



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo #PUBLICO

Table with 4 columns: PROPONENTE / TOMADOR, Nº OPERAÇÃO, Nº TransfereGOV, APELIDO EMPREENDIMENTO

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

← Não foi indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Main grid table with columns for Centro/Dia (1-25) and rows for various event titles and their scheduled periods.

Cronograma summary table with columns for Mês 01 to Mês 12 and rows for Parcela, Acumulado, and Administração Local.

SANTO # Local Data terça-feira, 16 de setembro de 2025

Responsável Técnico Nome: Ademir Schmadecke Milnikel CREA/CAU: CREA-RS 231052 ART/RRT: 13876756



Documento assinado digitalmente ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL Data: 17/09/2025 08:07:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 13876756
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS231052	Profissional: ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL	E-mail: eng.schmadecke@gmail.com
RNP: 2217607022	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante


Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	E-mail:
Endereço: RUA CEL JULIO PER. DOS SANTOS 465	Telefone: 0 55-781151
Cidade: SANTO AUGUSTO	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 87613105000102
	CEP: 98590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	CPF/CNPJ: 87613105000102
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUA ASSIS GOMES DE OLIVEIRA	CEP: 98590000 UF: RS
Cidade: SANTO AUGUSTO	Bairro: FLORESTA
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$):
Data Início: 22/09/2025	Prev.Fim: 22/09/2026
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe: APERC

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	UTILIZADO PROJETO CENTRO DIA-20 PESSOAS DISPONIBILIZADO MDS	338,95	M²
Orçamento	CENTRO DIA - 20 PESSOAS	1,00	UN
Locação	CENTRO DIA - 20 PESSOAS	1,00	UN
Projeto	Fundações Superficiais	338,95	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	338,95	M²
Projeto	PSPCI - Plano Simplificado de Prevenção contra Incêndio	338,95	M²
Elaboração	CRONOGRAMA	1,00	UN
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/09/2025

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL**
 Data: 19/09/2025 10:48:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN FONTOURA Assinado de forma digital por
DEPIERE:00673995 LILIAN FONTOURA
 097 DEPIERE:00673995097
 Dados: 2025.09.19 10:57:40
 -03'00'

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO Contratante
--------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.